EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2026 – PROCESSO N° 176/2026

Município de Erval Seco - RS
Secretaria Municipal de administração
Edital de Pregão nº 23/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Processo nº 176/2026
Margem de lances: mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos)

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, TORNA PÚBLICO O EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades da Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste instrumento., regido pela Lei federal nº 14.133/2021 Artigo 28, I, e exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DOCUMENTOS NO SITE

Das: 7h30min do dia 03/11/2026 até às 8h do dia 13/11/2026.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia 13 de Novembro de 2026 às 8:30min, horário de Brasília/DF.

A sessão pública será realizada no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **13 de Novembro de 2026 às 8h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 360/2025, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo, o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios e itens correlatos, para atendimento de todas as Secretarias, departamentos e demais setores da Administração Pública Municipal de Erval Seco/RS, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Conforme a definição específica abaixo, os itens que serão adquiridos seguirão o critério de menor preço por item.

Item	Qtd.	Un.	Especificação	Preço unit.	Preço total
1	1.000,00	UN	AGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, FRASCO COM 2000 ML, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO ; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P ; HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁGUA E, EM ALGUMAS FORMULAÇÕES, ESTABILIZANTES/CARBONATO DE SÓDIO; PH: APROXIMADAMENTE ENTRE 11,5 E 13,0, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	8,9850	8.985,00
2	500,00	UN	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PRONTO PARA USO, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SECAGEM RÁPIDA, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE, COMPOSIÇÃO ADEQUADA PARA USO NA PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G OU 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	15,9800	7.990,00
3	500,00	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML	12,7500	6.375,00
4	800,00	UN	AMACIANTE DE ROUPA 02 LITROS, PERFUMES DIVERSOS	10,4350	8.348,00
5	50,00	UN	APARELHO DISPENSADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, COM ACIONAMENTO POR SISTEMA ELETRÔNICO ALIMENTADO POR PILHAS OU BATERIAS, COM PROGRAMAÇÃO DE INTERVALOS PARA LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DE FRAGRÂNCIA EM AEROSSOL. DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPARTIMENTO PARA REFIL, MECANISMO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E SISTEMA DE FIXAÇÃO OU INSTALAÇÃO ADEQUADO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS. COMPATÍVEL COM REFIL AEROSSOL DE 250 ML. ACOMPANHA 01 (UM) REFIL AEROSSOL DE 250 ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	60,9800	3.049,00
6	500,00	UN	AROMATIZANTE DE AMBIENTE- ÓLEO 140ML, FRAGRANCIAS VARIADAS (EUCALIPTO, PINHO, CITRONELA, FLORAL, LAVANDA, TALCO E LIMA LIMÃO)	15,4800	7.740,00
7	150,00	UN	AVENTAL DE TECIDO: EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO LEVE, COM TRATAMENTO. TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 0,90 X 0,70 M. COR: AZUL OU CINZA.	43,0500	6.457,50
8	150,00	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC. UTILIZADO PARA LAVAGEM DE AMBIENTES. COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. COR: BRANCO. TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 1,15 X 0,65 CM.	49,5700	7.435,50
9	150,00	UN	BACIA PLASTICA REDONDA, REFORÇADA, CAPACIDADE	21,9800	3.297,00

			MÍNIMA 15 LITROS		
10	250,00	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS	16,9800	4.245,00
11	50,00	UN	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, TAMANHO GRANDE, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA OU PLÁSTICA RESISTENTE PARA TRANSPORTE, PEGA FIRME E SEGURA, ESTRUTURA REFORÇADA, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, ADEQUADO PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVANDERIA E SERVIÇOS GERAIS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS OU DEFEITOS.	19,9800	999,00
12	150,00	UN	BALDE PLÁSTICO OU PVC 20 LITROS, NÃO TÓXICO, INODORO, ALÇA DE METAL, COM PEGADOR, EXTRA-FORTE, COR PRETA	35,9800	5.397,00
13	100,00	UN	BANDEJA /BACIA RETANGULAR EM POLIPROPILENO PARA CARNE/ALIMENTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	24,9800	2.498,00
14	250,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, DE ASPECTO BRANCO, FINO E HOMOGÊNEO, INDICADO PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AUXÍLIO NA NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES. EMBALAGEM DE 500G, RESISTENTE, LACRADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	12,1400	3.035,00
15	1.000,00	UN	BLOCO DESINFETANTE PARA CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO, COM PESO MÍNIMO DE 40 G POR UNIDADE, COM AÇÃO DESODORIZANTE E AUXILIAR NA LIMPEZA, PROPORCIONANDO PERFUMAÇÃO E LIBERAÇÃO GRADUAL DO PRODUTO A CADA DESCARGA. INDICADO PARA USO EM CAIXAS ACOPLADAS, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, ACOMPANHADO DE SUPORTE COMPATÍVEL PARA FIXAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	15,9850	15.985,00
16	500,00	UN	BOLSA ALVEJADA, BOLSA PARA CHÃO (SACO), BRANCA, DUPLA, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADA, PRÉ-AMACIADA, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), TAMANHO APROXIMADO 50X80CM, PARA USO DOMÉSTICO.	16,9800	8.490,00
17	50,00	UN	BORRIFADOR DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM GATILHO PULVERIZADOR DE ACIONAMENTO MANUAL, RESERVATÓRIO RESISTENTE E REUTILIZÁVEL, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO E APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS DE LIMPEZA.	13,4900	674,50
18	1.000,00	UN	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA, 325ML, NA COR BRANCA COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO CONFORME IMAGEM DEFINIDA PELA SECRETARIA.	29,5000	29.500,00
19	1.000,00	UN	CANECA PLASTICA/POLIPROPILENO, ESCOLAR PARA MERENDA, 300 ML	1,6500	1.650,00
20	150,00	UN	CERA LÍQUIDA AMARELA, DE ALTA FIXAÇÃO, INDICADA PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE PISOS E ASSOALHOS COMPATÍVEIS COM O PRODUTO, PROPORCIONANDO BRILHO E ACABAMENTO UNIFORME, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PRONTA PARA USO, COM SECAGEM ADEQUADA E BOA ADERÊNCIA À SUPERFÍCIE.	17,9800	2.697,00

			EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.		
21	100,00	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR, INDICADA PARA PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E BRILHO DE PISOS LAVÁVEIS COMPATÍVEIS COM O PRODUTO. FORMULADA PARA PROPORCIONAR ALTO BRILHO, BOA ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ACABAMENTO UNIFORME, AUXILIANDO NA CONSERVAÇÃO DA SUPERFÍCIE. DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 750 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	18,4800	1.848,00
22	350,00	UN	CERA LÍQUIDA NA COR VERMELHA, INDICADA PARA PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E BRILHO DE PISOS LAVÁVEIS COMPATÍVEIS COM O PRODUTO, ESPECIALMENTE PISOS DE TONALIDADE VERMELHA. DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, BRILHO DURADOURO E FORMAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA. EMBALAGEM DE 750 ML, ACONDICIONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	18,4800	6.468,00
23	100,00	UN	CLORO LÍQUIDO 5%. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITRO.	10,3400	1.034,00
24	200,00	UN	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	10,9850	1.098,50
25	200,00	UN	CONCENTRADO ANTI-MOFO LIQUIDO, 1 LITRO, PARA REMOÇÃO DE MOFOS DE PISOS, CALÇADAS E PAREDES, FORMULA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, 4 VEZES MAIS CONCENTRADO QUE UMA ÁGUA SANITÁRIA, PODE SER DILUIDO E UTILIZADO COMO UM ALVEJANTE OU UMA AGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12, HIDROXIDO DE SÓDIO 0,4-1,0, CLORETO DE SÓDIO 6-9, ÁGUA 78-84	15,9800	3.196,00
26	1.000,00	UN	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE PLASTICO LACRADO COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO OU EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICO, COR TRANSLÚCIDA OU TRANSPARENTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, OS COPOS DEVEM APRESENTAR GRAVADOS EM AUTORELEVO CARACTERES VISIVEIS DE FORMA INDELEVEL DE MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DEVEM POSSUIR RESISTENCIA A COMPRESSÃO, MASSA MÍNIMA DE 1,96 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM	9,9850	9.985,00

27	50,00	UN	CORDA DE NYLON, COM DIÂMETRO DE 16 MM, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BOA FLEXIBILIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À UMIDADE E À ABRASÃO, ADEQUADA PARA USO GERAL, AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE MATERIAIS. DEVE APRESENTAR TRAMA UNIFORME, ACABAMENTO RESISTENTE E NÃO POSSUIR FALHAS, DESFIAMENTOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO POR ETRO LINEAR, COM COMPRIMENTO A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. ROLO DE 100 M	225,0000	11.250,00
28	250,00	UN	DESENTUPIDOR GRANULADO PARA PIAS, RALOS E TUBULAÇÕES, INDICADO PARA AUXILIAR NA DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS, REMOVENDO RESÍDUOS DE GORDURA, RESTOS ORGÂNICOS E OUTRAS SUJIDADES QUE CAUSAM ENTUPIMENTOS. PRODUTO DE AÇÃO EFICIENTE, DESTINADO AO USO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, COM EMBALAGEM DE 300 G, RESISTENTE, LACRADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELAS NORMAS VIGENTES.	25,4900	6.372,50
29	1.500,00	UN	DESINFETANTE USO GERAL 02 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA, INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, PODENDO CONTER ÓLEO DE EUCALIPTO, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E COM VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	10,3850	15.577,50
30	500,00	UN	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES.	18,4850	9.242,50
31	1.500,00	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE/CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, AROMAS DIVERSOS (MAÇA, NEUTRO, CLEAR, COCO,LIMÃO), COM BICO DOSADOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO DO PRODUTO LÍQUIDO VISCOSO, PRODUTO SANEANTE, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NAS EMBALAGENS, VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO;	3,7850	5.677,50
32	150,00	UN	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 800	42,0000	6.300,00

			ML, SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO, DESTINADO À DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, COM FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.		
33	200,00	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER E MICROONDAS, CAPACIDADE 05 KG, ROLO COM 100 UN.	13,3350	2.667,00
34	100,00	UN	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA DOMÉSTICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 7 CM, COM CERDAS FIRMES E DURÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM.	11,9850	1.198,50
35	150,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS SINTÉTICAS DURÁVEIS E RESISTENTES À UMIDADE, CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 A 35 CM, FORMATO ADEQUADO PARA ALCANÇAR AS ÁREAS INTERNAS DO VASO SANITÁRIO, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE. SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PARA ACONDICIONAMENTO DA ESCOVA APÓS O USO.	11,7350	1.760,25
36	50,00	UN	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA, PARA LIMPEZA DE POEIRA DE MÓVEIS, COM 42 CM.	13,0000	650,00
37	1.500,00	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PESO LÍQUIDO 60G	5,9900	8.985,00
38	5.000,00	UN	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROX (mm) 110X 75, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COR VERDE/AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	3,9900	19.950,00
39	100,00	UN	FERVEDOR/LEITEIRA 2,5 LITROS. A LEITEIRA DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS. DEVERÁ SER PRODUZIDA EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, EVITANDO QUE OS ALIMENTOS GRUDEM EM SUA SUPERFÍCIE E FACILITANDO A LIMPEZA. CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICA, PROPORCIONANDO UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME.	21,5000	2.150,00
40	800,00	UN	FLANELA, TAMANHO MINIMO 25 X 40 CM.	3,9800	3.184,00
41	250,00	UN	FOLHA DE LIXA, CONFECCIONADA EM PAPEL RESISTENTE COM MATERIAL ABRASIVO, INDICADA PARA LIXAMENTO, NIVELAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 225 MM X 275 MM, COM GRANULAÇÃO A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO. GRANULAÇÃO Nº 100 A 180: LIXAMENTO INTERMEDIÁRIO.	4,7450	1.186,25
42	50,00	UN	FORMA PARA BOLO, EM ALUMÍNIO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 20X30 CM	45,9900	2.299,50
43	50,00	UN	FORMA PARA PIZZA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO MÍNIMO 35CM	40,9900	2.049,50

44	1.000,00	UN	FÓSFORO DE MADEIRA, COM PALITOS DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4 CM, COM PONTA COMPOSTA POR MATERIAL INFLAMÁVEL PARA ACENDIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO LATERAL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS POR CAIXA, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO.	6,4850	6.485,00
45	100,00	UN	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	10,9850	1.098,50
46	50,00	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL: GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AMPOLA INTERNA QUE ASSEGURE A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS POR PERÍODO PROLONGADO. DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, SISTEMA DE SERVIR QUE PERMITA O DESPEJO DO LÍQUIDO DE FORMA PRÁTICA, ALÇA PARA TRANSPORTE E BASE ESTÁVEL. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE E SEM VAZAMENTOS. DEVE SER FORNECIDA NOVA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	138,9950	6.949,75
47	50,00	UN	AMPOLA PARA GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS: AMPOLA DE 0,0000 0,00 REPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM GARRAFA TÉRMICA DE CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO, COM PAREDE DUPLA E ISOLAMENTO A VÁCUO, DESTINADA À CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. DEVE POSSUIR FORMATO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O MODELO DA GARRAFA, PERMITINDO ENCAIXE ADEQUADO E SUBSTITUIÇÃO DA AMPOLA ORIGINAL, MANTENDO A EFICIÊNCIA TÉRMICA DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, SEM TRINCAS, RACHADURAS OU DEFEITOS, ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE	66,94	3.347,00
48	10,00	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS: GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO PARA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, ESTRUTURA EXTERNA RESISTENTE, COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. DEVE POSSUIR TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, SISTEMA DE SAÍDA OU SERVIR QUE PERMITA O DESPEJO DO LÍQUIDO DE FORMA PRÁTICA, VEDAÇÃO EFICIENTE CONTRA VAZAMENTOS E BASE ESTÁVEL. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	70,4400	704,40
49	75,00	UN	INSETICIDA – TIPO: AEROSSOL; DIMENSÕES DO PRODUTO NÃO INFERIORES A 5,7 X 5,7 X 24,8 CM; PESO DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 400 G. FRASCO COM CONTEÚDO NÃO INFERIOR A 380 ML.	16,6850	1.251,38
50	150,00	UN	ISQUEIRO MANUAL, PORTÁTIL, DESCARTÁVEL, COM ACENDIMENTO POR MECANISMO DE FRICÇÃO OU PIEZOELÉTRICO, CONTENDO GÁS INFLAMÁVEL, COM DISPOSITIVO DE REGULAGEM OU CONTROLE DA	7,8350	1.175,25

			CHAMA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.		
51	250,00	UN	LENÇO UMEDECIDO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 15 CM, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, EMBALAGEM TIPO "TIRA FÁCIL" CONTENDO 50 UNIDADES. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANVISA, CONFORME ENQUADRAMENTO SANITÁRIO.	9,4450	2.361,25
52	150,00	UN	LIMPA CLASSES, PRODUTO DE LIMPEZA INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MANCHAS EM QUADROS, LOUSAS E SUPERFÍCIES ESCOLARES COMPATÍVEIS COM O PRODUTO, AUXILIANDO NA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO	96,5000	14.475,00
53	500,00	UN	LIMPA-VIDROS 500 ML: PRODUTO LÍQUIDO DESTINADO À LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRINES, JANELAS E DEMAIS SUPERFÍCIES ENVIDRAÇADAS, PROPORCIONANDO REMOÇÃO DE POEIRA, MARCAS DE DEDOS, GORDURA E SUJEIRAS EM GERAL, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS, QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM TAMPA OU PULVERIZADOR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	13,9800	6.990,00
54	250,00	UN	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, ÓLEOS E SUJIDADES EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO FOGÕES, AZULEJOS, BANCADAS, PIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS COM O PRODUTO. FÓRMULA DE AÇÃO DESENGORDURANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO E ENXÁGUE, QUE PROPORCIONE LIMPEZA EFICIENTE SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADA CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM TIPO SQUEEZE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	25,1700	6.292,50
55	75,00	UN	LIMPADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO ESCOLAR, INDICADO PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE TINTA DE MARCADORES, MANCHAS E SUJIDADES EM QUADROS BRANCOS, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM SECAGEM RÁPIDA, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS EXCESSIVOS E AUXILIE NA CONSERVAÇÃO DO QUADRO. EMBALAGEM DE 500 ML, COM APLICADOR TIPO SPRAY, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE	12,9000	967,50

			VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.		
56	250,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS	79,9800	19.995,00
57	100,00	UN	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS	235,0000	23.500,00
58	100,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS	82,5000	8.250,00
59	250,00	UN	LUSTRA-MÓVEIS CREMOSO, INDICADO PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REALCE DO BRILHO DE MÓVEIS E SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS, COMO MADEIRA, MDF, LAMINADOS E SUPERFÍCIES ENVERNIZADAS. PRODUTO COM FÓRMULA CREMOSA, DE FÁCIL APLICAÇÃO, QUE AUXILIE NA REMOÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, BRILHO E PERFUMAÇÃO AGRADÁVEL, SEM DEIXAR RESÍDUOS EXCESSIVOS QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 ML, RESISTENTE, LACRADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	19,1950	4.798,75
60	200,00	UN	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E NOS DEDOS PARA MELHOR ADERÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E DOS PUNHOS, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVAGEM DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS GERAIS. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM FUROS OU DEFEITOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. (PAR)	9,8350	1.967,00
61	200,00	UN	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E NOS DEDOS PARA MELHOR ADERÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E DOS PUNHOS, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVAGEM DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS GERAIS. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM FUROS OU DEFEITOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. (PAR)	9,8350	1.967,00
62	200,00	UN	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E NOS DEDOS PARA MELHOR ADERÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E DOS PUNHOS, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVAGEM DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS GERAIS. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM FUROS OU DEFEITOS,	9,8350	1.967,00

			COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. (PAR)		
63	100,00	UN	LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	18,0000	1.800,00
64	100,00	UN	LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	16,9400	1.694,00
65	100,00	UN	LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	14,6000	1.460,00
66	50,00	UN	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, FORRADA COM ALGODÃO, SEM PÓ (FLOCOS DE ALGODÃO), COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TEXTURIZADA NA PALMA E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO G. (PAR)	13,9800	699,00
67	50,00	UN	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, FORRADA COM ALGODÃO, SEM PÓ (FLOCOS DE ALGODÃO), COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TEXTURIZADA NA PALMA E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO M. (PAR)	13,9800	699,00
68	100,00	UN	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, FORRADA COM ALGODÃO, SEM PÓ (FLOCOS DE ALGODÃO), COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TEXTURIZADA NA PALMA E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P. (PAR)	13,9800	1.398,00
69	50,00	UN	MANGUEIRA COM VÁLVULA PARA GÁS – KIT CONTENDO UMA MANGUEIRA PARA GÁS TRANÇADA AMARELA, NORMATIZADA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2 METROS. MANGUEIRA PARA GÁS TRANÇADA AMARELA DE GLP, COMPOSTA POR TUBO INTERNO EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA EM PVC FLEXÍVEL. DEVERÁ ACOMPANHAR UM REGISTRO PARA GÁS E ABRAÇADEIRAS PARA INSTALAÇÃO.	45,0000	2.250,00
70	250,00	UN	NAFTALINA EM PEDRAS OU PASTILHAS, PARA USO DOMÉSTICO, INDICADA PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE TRAÇAS E OUTROS INSETOS EM LOCAIS APROPRIADOS, CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO 50 G, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA, COM INFORMAÇÕES SOBRE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO E ARMAZENADO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO RÓTULO, MANTIDO LONGE DE CRIANÇAS, ANIMAIS E ALIMENTOS.	4,7350	1.183,75
71	250,00	UN	NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA BANHEIROS, INDICADO PARA ELIMINAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS, PROPORCIONANDO SENSAÇÃO DE LIMPEZA E FRESCOR NO AMBIENTE.	11,4850	2.871,25

			PRODUTO COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO, ADEQUADO PARA USO EM BANHEIROS DE AMBIENTES PÚBLICOS, COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS. EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.		
72	150,00	UN	PA PLASTICA P/ RECOLHIMENTO DE LIXO	8,0850	1.212,75
73	10,00	UN	PANELA DE PRESSAO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LITROS, COM SELO DO INMETRO	159,9800	1.599,80
74	20,00	UN	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS	207,9800	4.159,60
75	1.000,00	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, COMPOSIÇÃO MÍNINA: 85% ALGODÃO, TAMANHO 46X96CM, COR CINZA OU COLORIDO (NÃO BRANCO)	17,9800	17.980,00
76	1.000,00	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 80% ALGODÃO 20% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 78X88CM, COR CINZA.	22,9800	22.980,00
77	500,00	UN	PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA OU COM ESTAMPAS SORTIDAS, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS, E COM ETIQUETA COSTURADA NO PANO DE PRATO ONDE SERÁ POSSÍVEL IDENTIFICAR A MARCA OU A PROCEDÊNCIA, TAMANHO MÍNIMO 45X60CM	10,4800	5.240,00
78	75,00	UN	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, TIPO PERFEX, PICOTADO, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ABSORVENTE, COMPOSTO POR FIBRAS SINTÉTICAS OU MISTAS, INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, BANCADAS, MESAS, PIAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS. DEVE APRESENTAR BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, RESISTÊNCIA AO USO E À UMIDADE, NÃO SOLTAR FIAPOS EM EXCESSO E PERMITIR LAVAGEM E REUTILIZAÇÃO. ROLO COM PANOS PICOTADOS, CONTENDO 600 UNIDADES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 50 CM POR PANO, OU MEDIDAS COMPATÍVEIS COM O PADRÃO COMERCIAL, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO.	10,9800	823,50
79	250,00	UN	PAPEL ALUMÍNIO 45CMX7,5M	13,6900	3.422,50
80	5.000,00	UN	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO; FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, MACIO, ABSORVENTE, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO; ROLO MEDINDO 30MX10CM, A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE OU DA ESTOCAGEM SEM ROMPER-SE. PACOTE COM 4 UNIDADES.	15,4850	77.425,00
81	500,00	UN	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, MACIO, RESISTENTE E COM BOA ABSORÇÃO, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. ROLOS COM 30	20,4850	10.242,50

			METROS DE COMPRIMENTO CADA, ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 12 ROLOS, COM FARDO CONTENDO 8 PACOTES, TOTALIZANDO 96 ROLOS POR FARDO. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, COMPRIMENTO DOS ROLOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		
82	500,00	UN	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, ROLO COM 300 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS, DE BOA QUALIDADE, MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO E DESAGREGAÇÃO ADEQUADA EM CONTATO COM A ÁGUA, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES OU DUPLA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICADO PARA USO EM BANHEIROS DE AMBIENTES PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, COMPATÍVEL COM DISPENSER PARA ROLOS DE 300 METROS. ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO 8 ROLOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	159,9000	79.950,00
83	2.000,00	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, COR BRANCA COM ALVURA MÍNIMA DE 80%, GROFADA, MEDINDO 220 MM X 220 MM, PODENDO ESSAS MEDIDAS VARIAR EM ATÉ 20 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE, NÃO RECICLADO, SEM FRAGRÂNCIA, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO MINIMA DE 45%, COMPATÍVEL COM O USO , SUPER RESISTENTE, EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 1000 UNIDADES, COM ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE NÃO INFERIOR A DEZOITO (18) MESES, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO	26,8850	53.770,00
84	1.000,00	UN	PAPEL TOALHA/PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA (TOTALIZANDO 120 FOLHAS), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 CM X 20 CM OU 19 CM X 22 CM POR FOLHA. 100% CELULOSE VIRGEM, COM COR BRANCA. CONTA COM TEXTURA ESPECIAL E TECNOLOGIAS DE ABSORÇÃO (COMO RESIST+ / 3D COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO) QUE CONFEREM TOQUE MACIO SEMELHANTE A TECIDO E EVITAM QUE O PAPEL SE DESMANCHE AO MOLHAR.	7,1850	7.185,00
85	2.500,00	UN	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO; PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIN. EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES	4,4850	11.212,50

			DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO		
86	50,00	UN	PORTA PAPEL TOALHA- DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS.	92,4500	4.622,50
87	50,00	UN	POTE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS	7,7000	385,00
88	500,00	UN	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	3,4850	1.742,50
89	250,00	UN	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, RESISTENTE, COM MOLA METÁLICA PARA FIXAÇÃO E PRESSÃO ADEQUADA, INDICADO PARA ESTENDER E PRENDER ROUPAS EM VARAIS, COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU REBARBAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E DURABILIDADE DURANTE O USO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	5,0900	1.272,50
90	100,00	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE – 1 LITRO: CREME PROTETOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB E AÇÃO REPELENTE CONTRA MOSQUITOS, INCLUINDO AEDES AEGYPTI, CULEX QUINQUEFASCIATUS E ANOPHELES SP. CONTENDO VITAMINA E, COM AÇÃO HIDRATANTE, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGÊNICO, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E QUE NÃO DEIXE A PELE ESBRANQUIÇADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM BICO DOSADOR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	146,9000	14.690,00
91	250,00	UN	REFIL PARA AROMATIZADOR/ODORIZADOR DE AR AUTOMÁTICO, EM AEROSSOL, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, INDICADO PARA USO EM DISPENSER AUTOMÁTICO COMPATÍVEL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 ML, COM VÁLVULA SPRAY COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, DESTINADO À PERFUMAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES EM AMBIENTES INTERNOS.	43,4800	10.870,00
92	250,00	UN	REPELENTE DE INSETOS, PARA USO TÓPICO, COM AÇÃO REPELENTE CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS E OUTROS INSETOS, ADEQUADO PARA USO NA PELE, COM REGISTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 200 ML.	16,9000	4.225,00
93	250,00	UN	RODO COM BASE DE ALUMINIO E REFIL DE EVA DUPLO TAMANHO MÍNIMO 35 CM, COM CABO.	68,9400	17.235,00
94	250,00	UN	RODO COM BASE DE ALUMINIO E REFIL DE EVA DUPLO TAMANHO MÍNIMO 60 CM, COM CABO.	79,4850	19.871,25
95	250,00	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO, COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE E ESPUMA ABSORVENTE, COM CABO LONGO PARA FACILITAR A LIMPEZA DE PISOS, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M E BASE	19,9800	4.995,00

			COM LARGURA MÍNIMA DE 25 CM. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.		
96	1.000,00	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	13,5850	13.585,00
97	500,00	UN	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2,2 KG, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, NO MÍNIMO, ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ENZIMAS PARA AUXILIAR NA REMOÇÃO DE MANCHAS, AGENTES TAMPONANTES E COADJUVANTES, SINERGISTAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CARGAS E ÁGUA. PRODUTO COM BOA DISSOLUÇÃO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES E GORDURAS, AUXILIANDO NA ELIMINAÇÃO DE ODORES E NA CONSERVAÇÃO DOS TECIDOS, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS	25,6350	12.817,50
98	1.000,00	UN	SABONETE EM BARRA, COM PESO MÍNIMO DE 90 G, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL, COM BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA, CONSISTÊNCIA FIRME E FÁCIL ENXÁGUE, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	5,4850	5.485,00
99	1.000,00	UN	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO EXTERNO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRONTO PARA USAR SEM DILUIR, EMBALAGEM DE 1 LITRO	15,4800	15.480,00
100	100,00	UN	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (PEAD), TRANSPARENTE, MEDINDO 50 X 80 CM, COM SANFONA LATERAL, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (CESTA BÁSICA), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,007 MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	48,9300	4.893,00
101	1000,00	UN	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, DE 08 A 10 MICRAS, REFORÇADO, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	14,7800	14.780,00
102	1000,00	UN	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, REFORÇADO, GRAMATURA DE 08 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 20 UNIDADES.	14,7800	14.780,00
103	1000,00	UN	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, REFORÇADO, GRAMATURA DE 08 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 10 UNIDADES.	13,2800	13.280,00
104	1000,00	UN	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, SUPER REFORÇADO, APROXIMADAMENTE 14 MICRAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG, NÃO TRANSPARENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	14,7800	14.780,00
105	1.000,00	UN	SACO PLASTICO LIXO 200 LITROS, REFORÇADO, COR PRETA, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 05 UNIDADES.	19,7800	19.780,00

106	30,00	UN	SACOLA PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 40 CM, RESISTENTE, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES.	99,0000	2.970,00
107	30,00	UN	SACOLA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 20 CM, RESISTENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	57,0000	1.710,00
108	500,00	UN	SAPÓNACEO LÍQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM MÍNIMO 300 ML, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM FRAGRÂNCIAS DE LIMÃO, PINHO, LAVANDA, FLORAL E CLÁSSICO, COM CLORO ATIVO, COM TAMPA ABRE-FECHA, IDEAL PARA RETIRAR A SUJEIRA E A GORDURA ACUMULADA, INDICADO PARA A LIMPEZA DE PIAS, TORNEIRAS, FOGÕES, BOXES, BANHEIRAS, SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, ESMALTADAS, FÓRMICAS E CROMADAS, POSSUINDO ABRASIVIDADE MODERADA, LIMPA, RENOVA E DÁ BRILHO SEM RISCAR; COMPOSIÇÃO MINIMA: ÁCIDO SULFÔNICO, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, EMULSIFICANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	13,4800	6.740,00
109	250,00	UN	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, PARA LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, VASOS SANITÁRIOS, PIAS, ETC. POTE PLÁSTICO COM CONTEÚDO NÃO INFERIOR A 1 KG.	34,9400	8.735,00
110	100,00	UN	TAPETE PISANTE TIPO ESTRIVO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, INDICADO PARA RETENÇÃO DE SUJIDADES E UMIDADE, AUXILIANDO NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E À UMIDADE, COM BASE QUE PROPORCIONE BOA ADERÊNCIA AO PISO, EVITANDO DESLIZAMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM X 60 CM, OU MEDIDA COMPATÍVEL COM O PADRÃO COMERCIAL, ADEQUADO PARA USO EM ENTRADAS, CORREDORES E DEMAIS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	37,0000	3.700,00
111	300,00	UN	TOALHA DE BANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 CM X 1,35 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM TECIDO MACIO, RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO, GRAMATURA ADEQUADA PARA USO FREQUENTE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, COSTURAS FIRMES E RESISTENTES, BOA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS. PRODUTO NOVO, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM ACABAMENTO UNIFORME, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. CORES A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	41,9800	12.594,00
112	150,00	UN	TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM 100%	25,9800	3.897,00

			ALGODÃO, FELPA DUPLA, GRAMATURA ELEVADA, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 45 CM, DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS.		
113	50,00	UN	TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO (PARA TRABALHO NA COZINHA) PACOTE C/100 UNID	19,9800	999,00
114	300,00	UN	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, COM NO MÍNIMO 20 CM, CERDAS FIRMES, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO EM ALUMÍNIO LEVE E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO	21,9800	6.594,00
115	300,00	UN	VASSOURA DE PALHA, TIPO ARTESANAL, COSTURADA COM NO MÍNIMO 5 FIOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM X 26 CM, CONFECCIONADA COM PALHA RESISTENTE E BEM AMARRADA, COM CABO DE MADEIRA FORTE, RESISTENTE E BEM FIXADO À BASE, PROPORCIONANDO FIRMEZA E DURABILIDADE DURANTE O USO. INDICADA PARA VARRIÇÃO DE PISOS, CALÇADAS, PÁTIOS E DEMAIS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E SEM PARTES SOLTAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	44,4800	13.344,00
116	150,00	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL PARA LIMPEZA, COM CONCENTRAÇÃO DE 8% DE ACIDEZ, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL, REMOÇÃO DE SUJIDADES E AUXÍLIO NA ELIMINAÇÃO DE ODORES EM SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS COM O PRODUTO. LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM COMPOSIÇÃO, CONCENTRAÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	18,9850	2.847,75
117	300	UN	ESSÊNCIA AROMÁTICA CONCENTRADA PARA UTILIZAÇÃO EM 11,9000 3.570,00 DIFUSORES ELÉTRICOS DE AMBIENTES, DESTINADA À AROMATIZAÇÃO DE ESPAÇOS INTERNOS, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA, BOA DISPERSÃO DO AROMA E COMPATIBILIDADE COM APARELHOS DIFUSORES ELÉTRICOS. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, FRAGRÂNCIA, INSTRUÇÕES DE USO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 ML.	11,90	3.570,00

1.2 Conforme o art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
1.3 O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades e solicitações da Administração, mediante emissão de solicitação de fornecimento e/ou empenho, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, salvo prazo diverso expressamente estabelecido na respectiva solicitação.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, **que possuam capacidade de realizar as entregas dos itens no prazo estipulado** e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

Obs: Observação: Embora o Município prestigie o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, no presente procedimento não será aplicada a exclusividade prevista no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

A decisão decorre da fase preparatória da contratação, na qual foram realizadas pesquisas de mercado, consultas a fornecedores do ramo e análise do histórico de licitações promovidas pelo Município e por outros órgãos públicos para objetos semelhantes, constatando-se a inexistência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de atender integralmente às exigências técnicas, operacionais e logísticas estabelecidas para o fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A manutenção da exclusividade, nessas circunstâncias, possui elevado potencial de comprometer a competitividade do certame, reduzir o universo de participantes e aumentar o risco de fracasso de itens, desabastecimento ou contratação por preços superiores aos praticados no mercado, circunstâncias que afastam a incidência do tratamento exclusivo, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

Permanecem assegurados às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente aqueles relacionados à regularização fiscal e trabalhista, ao empate ficto e às demais prerrogativas legalmente aplicáveis.

2.1.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos da Lei Municipal nº. 1.845/2013 e art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
2.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.2.4. Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem em processo de falência decretada, insolvência civil, dissolução ou liquidação, ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

2.2.4.1. A participação de empresa em recuperação judicial será admitida, desde que demonstre, na forma da legislação aplicável e mediante documentação idônea, possuir capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da futura contratação, podendo a Administração promover diligências para confirmação das informações apresentadas.

2.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

A vedação decorre das características do objeto, consistente no fornecimento parcelado de diversos materiais de expediente, cuja execução não demanda a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de mais de uma empresa. Além disso, a licitação será realizada por itens, permitindo ampla competitividade entre fornecedores especializados, razão pela qual a participação em consórcio não se mostra necessária nem vantajosa ao interesse público, podendo, ao contrário, dificultar a gestão contratual e a definição das responsabilidades decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços.

2.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.3.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br especificamente para este edital.

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Erval Seco, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – CADASTRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até um minuto antes da abertura da sessão pública.

4.3 - Na aba para anexar arquivos, no site PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, a opção "outros documentos" deverá ser utilizada para enviar documentos cujo nome específico não consta na lista conforme exigido no Edital, podendo ser inclusos a quantidade de arquivos que forem necessários

4.4 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.5 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.7 - As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".

4.8 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.9 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.10 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

4.11 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. O licitante deverá cadastrar sua proposta no sistema eletrônico informando, para cada item em que desejar participar, o valor unitário do produto, expresso em moeda corrente nacional, observadas as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência. O sistema realizará automaticamente o cálculo do valor total correspondente ao quantitativo estimado para cada item, o qual servirá exclusivamente para fins de classificação e julgamento.
5.1.2. Descrição do objeto, contendo, quando aplicável, a marca e demais informações necessárias à identificação do produto ofertado, de acordo com as especificações do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital.
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.16 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
6.17. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R$ 0,05 (cinco centavos), tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. Podendo a critério do pregoeiro durante a seção elevar o intervalo de lances para dar mais celeridade ao certame, desde que isso não afaste a fase competitiva do item.
6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.20 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.22 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1° do mesmo artigo.
6.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
6.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá solicitar renegociação ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, de acordo com o artigo 61, da Lei nº 14.133, de 2021.
6.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e no Termo de Referência.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço inexequível.
7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, nos termos do artigo 59, III e §3º, da Lei Federal 14.133/2021.
7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
7.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
7.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, e deverá:
8.1.1 A mesma deve ser redigida em língua portuguesa, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificadas com o nome da licitante, sendo a última folha datada e assinada, pelo seu proponente ou representante legal;
8.1.2. Conter a razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, nome, CPF e qualificação do representante legal que firmará a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente. Os dados bancários poderão ser apresentados posteriormente, por ocasião da assinatura da Ata ou quando solicitados pela Administração para fins de pagamento.

8.1.3 a indicação completa do produto ofertado.
8.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
8.2.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
8.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
8.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
8.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de habilitação, conforme arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir:

9.1.1 **Da Habilitação Jurídica**
a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) Em se tratando de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal, sociedade anônima ou outra pessoa jurídica de direito privado, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado perante o órgão competente, acompanhado, quando aplicável, dos documentos de eleição ou designação de seus administradores.
d) No caso de sucursal, filial ou agência, inscrição no registro competente da unidade, acompanhada da comprovação da matriz quando exigível.
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

9.1.2 **Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
c.1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
c.2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
c.3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.
d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.3 Da Qualificação Econômico-Financeira
Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedia pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.

9.1.4 – **Declarações**
a) Declaração de que atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação e de que não se encontra em qualquer das hipóteses de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação municipal aplicável, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que altere essa condição.
c) Declaração de que não emprega menores em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
d) Declaração de que cumpre, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, na forma do art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
e) Declaração de que sua proposta econômica contempla a integralidade dos custos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo todos os encargos trabalhistas,

previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, logísticos, securitários, de transporte, armazenamento, carga, descarga e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre o fornecimento.

f) Declaração de que possui pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo licitatório, tendo analisado todas as informações necessárias para formulação de sua proposta.

g) Declaração de que possui capacidade operacional, administrativa, logística e de fornecimento compatível com o objeto licitado, comprometendo-se a realizar as entregas de forma parcelada, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive quando solicitadas em pequenas quantidades, nos prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, (PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS) declarando que avaliou previamente sua estrutura de pessoal, veículos, fornecedores, armazenamento e distribuição, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais. Declara, ainda, estar ciente de que dificuldades internas de logística, abastecimento, transporte, aquisição de mercadorias, indisponibilidade de estoque ou fornecedores, insuficiência de pessoal ou quaisquer fatos inerentes à sua atividade empresarial não constituirão justificativa para o descumprimento dos prazos de entrega ou das demais obrigações assumidas, sujeitando-se, em caso de inadimplemento injustificado, às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.1.5 Das diligências, das vistorias técnicas e da fiscalização das condições de fornecimento

9.1.5.1. A Administração Municipal, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do futuro fornecimento, poderá promover diligências e realizar vistorias técnicas sempre que surgirem dúvidas acerca da capacidade operacional da licitante ou das condições de armazenamento, acondicionamento, organização, logística e fornecimento dos materiais.

9.1.5.2. As diligências e vistorias serão realizadas por Comissão designada pelo Município, podendo contar, quando necessário, com servidores com conhecimento específico sobre o objeto, segurança, logística, fiscalização e demais aspectos técnicos pertinentes, observadas as atribuições legais de cada órgão.

9.1.5.3. As diligências poderão ser realizadas em qualquer fase do procedimento licitatório anterior à homologação, sempre que a Comissão entender necessária a confirmação das informações prestadas pela licitante, a verificação das condições efetivas de execução do objeto ou o esclarecimento de fatos relevantes para a formação do convencimento da Administração.

9.1.5.4. As diligências poderão compreender a solicitação de esclarecimentos, informações complementares, documentos técnicos, catálogos, fichas técnicas, identificação dos locais de armazenamento, informações sobre logística de distribuição e quaisquer outros elementos necessários à verificação da efetiva capacidade de execução do objeto, desde que não impliquem criação de requisito de habilitação não previsto no Edital.

9.1.5.5. Sempre que necessário, poderá ser realizada vistoria in loco nas dependências da licitante, depósitos, locais de armazenamento, veículos utilizados para transporte ou quaisquer outros locais relacionados à futura execução contratual, com a finalidade de verificar as reais condições de funcionamento e capacidade operacional da empresa.
9.1.5.6. As inspeções poderão compreender, entre outros aspectos, a verificação da estrutura operacional, instalações, organização, condições de armazenamento, disponibilidade de estoque, equipamentos e meios empregados no fornecimento, procedimentos de carga, descarga e acondicionamento, identificação dos produtos, condições de conservação, regularidade documental e demais requisitos relacionados à adequada execução do objeto.
9.1.5.7. A Administração poderá verificar a existência e a validade de licenças, registros, certificados, autorizações e demais documentos exigíveis para o exercício regular das atividades relacionadas ao fornecimento dos materiais, conforme a legislação e regulamentação aplicáveis.
9.1.5.8. Concluída a diligência ou vistoria, a Comissão emitirá Relatório Técnico circunstanciado, contendo as constatações verificadas, eventuais inconformidades identificadas e as providências recomendadas, o qual integrará o processo administrativo da licitação.
9.1.5.9. O Relatório Técnico servirá como elemento de instrução para subsidiar as decisões do Pregoeiro durante o julgamento da licitação e da Autoridade Competente por ocasião da homologação do certame, sem prejuízo da observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da legalidade.
9.1.5.10. Verificada a existência de irregularidades sanáveis, a Comissão poderá recomendar a concessão de prazo para apresentação de esclarecimentos, complementação de informações ou adoção de providências corretivas, antes da decisão definitiva da Administração.
9.1.5.11. Quando as irregularidades constatadas demonstrarem, de forma fundamentada, inexistência de condições mínimas para execução do objeto, deficiência estrutural relevante, inadequação das condições de armazenamento, transporte ou distribuição, ausência de documento ou condição indispensável ou qualquer circunstância capaz de comprometer a futura execução contratual, a Comissão poderá recomendar ao Pregoeiro a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme a fase procedimental, cabendo a decisão final à autoridade competente, mediante ato devidamente motivado.
9.1.6 Da fiscalização durante a vigência da Ata de Registro de Preços
9.1.6.1. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, a Administração poderá realizar novas diligências e vistorias técnicas, independentemente de prévio aviso, sempre que houver interesse público, apontamentos dos fiscais, reclamações, denúncias, indícios de irregularidades ou qualquer outro fato que justifique a fiscalização.
9.1.6.2. As inspeções poderão ocorrer nos estabelecimentos da fornecedora, locais de armazenamento, veículos e meios de transporte, pontos de distribuição e demais locais relacionados à execução contratual, objetivando verificar a manutenção das condições apresentadas durante a licitação e o cumprimento das obrigações assumidas.
9.1.6.3. Constatadas irregularidades durante a execução da Ata de Registro de Preços, a Comissão poderá emitir Relatório Técnico indicando as inconformidades verificadas, a gravidade dos fatos e as

providências recomendadas, podendo sugerir, conforme o caso, a notificação da empresa, a concessão de prazo para regularização, a substituição dos produtos, a aplicação das penalidades contratuais, a suspensão de fornecimentos, o cancelamento do registro de preços ou a rescisão contratual.

9.1.6.4. Recebido o Relatório Técnico, a Autoridade Competente determinará a instauração do procedimento administrativo cabível, assegurando à empresa o contraditório e a ampla defesa, podendo adotar medidas cautelares quando necessárias para resguardar a continuidade dos serviços públicos, a segurança e a adequada execução do fornecimento.

9.1.6.5. Permanecendo as irregularidades ou sendo constatadas situações que comprometam a qualidade, segurança, regularidade do fornecimento, execução contratual ou o interesse público, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços, rescindir os contratos dela decorrentes e convocar os demais fornecedores classificados, observada a ordem de classificação e os procedimentos legalmente estabelecidos.

9.1.6.6. A atuação da Comissão de Fiscalização e dos servidores com conhecimento técnico possui caráter eminentemente técnico e fiscalizatório, não afastando as competências do Pregoeiro, do Fiscal do Contrato, do Gestor da Ata de Registro de Preços e da Autoridade Competente.

9.2 No caso de algum documento ser assinado por procurador, deverá ser apresentado também:

a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida ou assinado digitalmente através de certificado digital (ICP-Brasil), em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular propostas, dar lances, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

b) cópia de documento de identidade do procurador.

9.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização. 9.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.8 A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/21): a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.14.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto no subitem 9.8.1.

9.18 Excepcionalmente será facultado, a critério do Pregoeiro, a juntada de documentos que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública, bem como o Pregoeiro poderá realizar diligência neste sentido, inclusive a cerca daqueles obtidos por meios eletrônicos, ressalvados casos de evidente má-fé do licitante, tudo em razão dos princípios da economicidade e eficiência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração; neste caso, conforme Acórdão 1.211/21 reforçado no Acórdão 2.443/2021 do TCU.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor da licitação, após o término do julgamento da proposta e dos documentos de habilitação, o pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.
10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.
10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar contrarrazões, em campo próprio no sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente ou da data da intimação.
10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
10.6. O recurso e a reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.
10.7. Na elaboração da decisão acerca do recurso, o Pregoeiro e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.
10.8. Os interessados ficam obrigados a acessar o PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para obter a resposta ao recurso apresentado.
10.9. Serão assegurados aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.10. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.
10.11. A ausência de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, facultando ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor quando não houver recurso ou encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação, observada a regulamentação municipal.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerrada a fase recursal ou verificada a inexistência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, observado o disposto na legislação vigente e na regulamentação municipal.
11.2. A homologação do certame não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito ao licitante vencedor, permanecendo as futuras aquisições condicionadas à efetiva necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
12.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.
12.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo, a Prefeitura Municipal de Erval Seco poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
12.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
12.4 O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser renovado seu quantitativo.

12.4.1. A eventual prorrogação da Ata não implicará, por si só, alteração dos preços registrados, permanecendo assegurados o reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente admitidas.

12.5. O registro de preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

I – o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – deixar de atender às convocações da Administração sem justificativa aceita;

III – sofrer sanção impeditiva de licitar ou contratar;

IV – ocorrer interesse público devidamente motivado;

V – houver alteração das condições de mercado que torne o preço registrado incompatível com o interesse público.

Parágrafo único. O cancelamento observará processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13 - DA ENTREGA DOS ITENS

13.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou outro documento formal equivalente.

13.1.1. Para fins de racionalização dos procedimentos administrativos, redução da emissão sucessiva de documentos e otimização das rotinas de empenho, liquidação e controle, a Administração poderá emitir Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente contemplando quantitativo superior à necessidade imediata de determinada unidade ou setor, inclusive abrangendo estimativa de consumo para determinado período, sem que isso caracterize solicitação para entrega integral e imediata da quantidade constante do respectivo documento.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o quantitativo constante da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento representará o limite máximo autorizado para fornecimento no âmbito daquele documento, permanecendo a execução parcelada e condicionada às necessidades efetivas da Administração.

13.1.3. A quantidade efetivamente entregue em cada atendimento será exclusivamente aquela solicitada pelo setor requisitante diretamente à contratada, por intermédio de servidor autorizado, podendo a solicitação ser realizada por telefone, correio eletrônico, aplicativo institucional de mensagens ou outro meio de comunicação previamente utilizado e reconhecido pelas partes, desde que seja possível identificar a unidade solicitante, o produto, a quantidade requerida e a data da solicitação.

13.1.4. A existência de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento contemplando quantidade superior àquela solicitada em determinado atendimento não autoriza a contratada a realizar a entrega integral do quantitativo empenhado ou autorizado por iniciativa própria, devendo aguardar as solicitações específicas dos setores requisitantes e fornecer somente as quantidades expressamente requeridas em cada oportunidade.

13.1.5. Para fins de faturamento, liquidação e pagamento, serão considerados exclusivamente os quantitativos efetivamente solicitados, entregues e regularmente recebidos pela Administração, não gerando o quantitativo indicado na Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento direito ao faturamento antecipado, pagamento integral, indenização ou qualquer obrigação de consumo imediato pela Administração.

13.1.6. As entregas realizadas diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do território do Município de Erval Seco/RS, poderão compreender escolas municipais, Prefeitura, Secretarias, unidades de saúde, unidades socioassistenciais, cozinhas, copas, refeitórios, estruturas operacionais e demais prédios e espaços utilizados pela Administração.

13.1.7. O endereço específico e o quantitativo de cada entrega serão informados pelo respectivo setor requisitante, cabendo à contratada realizar o carregamento, transporte,

descarregamento e disponibilização dos produtos no local indicado, sem transferir tais atividades à Administração.

13.2. As entregas serão realizadas diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do território do Município de Erval Seco/RS, podendo compreender escolas municipais, Prefeitura, Secretarias, unidades de saúde, unidades socioassistenciais, cozinhas, copas, refeitórios, estruturas operacionais e demais prédios e espaços utilizados pela Administração.

13.2.1. O endereço específico e o quantitativo serão informados em cada solicitação, cabendo à contratada realizar o carregamento, transporte, descarregamento e disponibilização dos produtos no local indicado, sem transferir tais atividades à Administração.

13.3. Para as cargas de materiais de expediente, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação emitida por servidor autorizado, por meio eletrônico, telefone, aplicativo institucional de mensagens, Ordem de Fornecimento ou outro meio formal adotado pelo Município que permita identificar a solicitação.

13.4. O prazo de 5 (cinco) dias úteis constitui condição essencial de execução e será aplicado indistintamente a todos os participantes, independentemente da localização do estabelecimento, devendo ser considerado pelo licitante na formação de sua proposta.

13.6. A contratada deverá manter meios de comunicação aptos ao recebimento das solicitações durante os períodos de funcionamento das unidades municipais consumidoras.

13.7. Eventual dificuldade operacional interna da contratada, ausência de veículo, indisponibilidade ordinária de pessoal, insuficiência de estoque ou organização logística inadequada não afastará a responsabilidade pelo cumprimento dos prazos assumidos.

13.8. Os veículos, equipamentos e demais meios empregados no transporte e entrega deverão ser adequados ao objeto, estar em condições regulares de utilização e observar integralmente as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis ao transporte e manuseio de materiais de expediente.

13.9. Os materiais utilizados no fornecimento deverão apresentar condições adequadas de conservação, segurança e utilização, não podendo apresentar vazamentos, corrosão acentuada, deformações ou qualquer condição capaz de comprometer sua utilização segura, devendo possuir identificação, marcações, lacres e demais elementos exigidos pela regulamentação pertinente, quando aplicáveis.

13.11. A simples descarga dos produtos não caracteriza seu recebimento pela Administração.

13.11.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos e materiais.

13.11.2. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos e materiais com as especificações do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora e das normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis.

13.11.3. Constatadas irregularidades, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os produtos, determinando sua substituição, complementação ou retirada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

13.11.4. Os materiais recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contado da comunicação realizada pela Administração.

13.11.5. Os produtos e materiais deverão corresponder às especificações apresentadas na proposta vencedora, sendo vedada sua substituição unilateral por item ou característica diversa da registrada.

13.11.6. Excepcionalmente, poderá ser autorizada substituição quando comprovada impossibilidade superveniente de fornecimento, desde que a contratada apresente justificativa formal, o produto ou produto substituto atenda integralmente às especificações do Edital e seja previamente aprovado pela Administração, sem acréscimo de preço.

14- DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO.

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto, apresentação da Nota Fiscal regularmente emitida e atestada pelo fiscal do contrato e observada a ordem cronológica de pagamentos prevista na legislação vigente.

14.1.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Erval Seco, contendo todas as informações necessárias à identificação da contratação, do empenho, da Autorização de Fornecimento e dos produtos efetivamente entregues.

14.2. A existência de pendências relativas ao cumprimento das obrigações contratuais poderá suspender o pagamento apenas da parcela diretamente relacionada à obrigação inadimplida, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, não sendo admitida retenção de valores referentes a produtos regularmente entregues e definitivamente recebidos sem fundamento legal.

Obs.: No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

14.3 O preço inerente à execução do objeto será o apresentado na proposta da licitante vencedora da licitação, que constara do citado instrumento e incluirá todas as despesas legais e adicionais.

14.3.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o disposto na legislação vigente e na regulamentação municipal.

14.4 O fornecedor registrado poderá requerer o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução contratual, bem como nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente comprovados, que alterem substancialmente os custos originalmente considerados na formação da proposta.

14.4.1. O pedido deverá ser instruído com documentação suficiente para demonstrar a efetiva ocorrência do desequilíbrio, sua repercussão direta sobre os custos da contratação e o respectivo nexo causal, não sendo suficiente mera alegação de aumento de preços de mercado.

14.4.2. Enquanto não houver decisão definitiva da Administração acerca do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, permanecerão inalteradas as condições originalmente pactuadas, ressalvadas as hipóteses em que fique comprovada a impossibilidade objetiva de continuidade da execução.

14.5. Eventual revisão dos preços observará pesquisa de mercado realizada pela Administração, não podendo resultar em valores superiores aos efetivamente praticados no mercado para produtos equivalentes, preservando-se, em qualquer hipótese, a vantajosidade da contratação.

14.6. Para análise do pedido, a Administração poderá realizar diligências, pesquisas de preços, consultas a bancos oficiais, fabricantes, distribuidores, notas fiscais, contratos administrativos, sistemas públicos de preços e demais meios aptos a verificar a efetiva variação dos custos alegados pelo fornecedor.

14.7 Para ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro será seguido as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU:

> "Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:
> • os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;
> • ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;
> • ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos."

15 – DAS PENALIDADES

15.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal, a motivação dos atos administrativos e a observância dos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e individualização da sanção.

15.2. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I – dar causa à inexecução parcial das obrigações assumidas;

II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total da contratação;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – deixar de manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado;

VI – deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou outro instrumento equivalente, quando regularmente convocado dentro do prazo de validade da proposta;

VII – retardar injustificadamente a entrega dos produtos ou o cumprimento das obrigações assumidas;

VIII – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a execução contratual;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos destinados a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

15.3. Verificada a prática de qualquer das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade do caso concreto, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.4. A aplicação das sanções observará, entre outros, os seguintes critérios:

I – natureza e gravidade da infração;

II – circunstâncias do caso concreto;

III – circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – extensão dos prejuízos causados à Administração;

V – eventual reincidência;

VI – comportamento da contratada durante a execução;

VII – cooperação da contratada para redução dos danos;

VIII – adoção de medidas destinadas à prevenção de novas ocorrências, inclusive programa de integridade, quando aplicável.

15.5. A advertência será aplicada exclusivamente nas hipóteses de infração de menor potencial ofensivo, quando a irregularidade não causar prejuízo relevante à Administração e não se justificar a aplicação de penalidade mais grave.

15.6. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções administrativas, observando-se os seguintes parâmetros:

I – multa moratória correspondente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20 (vinte) dias;

II – ultrapassado o prazo previsto no inciso anterior, o atraso poderá caracterizar inexecução parcial ou total, conforme o caso;

III – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida nas hipóteses de inexecução parcial;

IV – multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação decorrente da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou instrumento equivalente, nas hipóteses de inexecução total, recusa injustificada em contratar ou abandono da execução;

V – nas hipóteses de apresentação de documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo ou prática de atos ilícitos, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento), observado o princípio da proporcionalidade e os limites do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.7. Para fins deste Edital, consideram-se justificáveis apenas os atrasos decorrentes de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, devidamente comprovados e aceitos pela Administração.
15.8. Não constituirão justificativa para o descumprimento dos prazos de entrega ou das demais obrigações contratuais dificuldades inerentes à organização empresarial da contratada, tais como indisponibilidade de estoque ou fornecedores, falta de mercadorias, insuficiência de pessoal, problemas logísticos, dificuldades financeiras, manutenção de veículos, falhas operacionais, aumento ordinário dos custos, excesso de demanda, atraso na aquisição dos produtos ou quaisquer outras situações próprias da atividade econômica desenvolvida pela empresa, especialmente quando esta houver declarado, por ocasião da licitação, possuir plena capacidade operacional e logística para execução do objeto.
15.9. O atraso reiterado nas entregas, a entrega de produtos em desacordo com as especificações, a recusa injustificada em substituir produtos rejeitados, a interrupção do fornecimento ou qualquer conduta que comprometa o abastecimento das unidades administrativas poderão caracterizar inexecução parcial ou total da contratação, conforme avaliação motivada da Administração.
15.10. A aplicação de multa não exime a contratada da obrigação de cumprir integralmente as obrigações assumidas, nem impede a Administração de promover a aquisição dos produtos por outro meio, às expensas da contratada, quando cabível.
15.11. Os valores das multas poderão ser descontados dos créditos eventualmente devidos à contratada ou cobrados administrativa ou judicialmente, observada a legislação vigente.
15.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade observará o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.13. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta, nem impede a adoção das medidas judiciais cabíveis.
15.14. A eventual aplicação de sanções será registrada nos sistemas oficiais competentes, na forma da legislação vigente.

16 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: adm@ervalseco.rs.gov.br. ou em campo próprio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
16.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no próprio campo do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
16.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem 16.1.
16.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os pedidos conter elementos suficientes

que permitam a adequada identificação do interessado e a compreensão da matéria impugnada ou esclarecida.
16.5. O Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital, pelo setor técnico competente e pela assessoria jurídica, quando necessário, decidirá motivadamente sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.6. Acolhida a impugnação, será promovida a retificação do Edital e, quando a alteração interferir na formulação das propostas ou nas condições de participação, será designada nova data para realização do certame, observados os prazos mínimos previstos na legislação.
16.7 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
16.8 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações passam a integrar este Edital para todos os efeitos legais, vinculando a Administração e os licitantes.
16.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
17.2 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, **exclusivamente** pelo e-mail adm@ervalseco.rs.gov.br ou pelo site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
17.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor
17.4 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
17.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
17.6 A Administração poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, ou anulá-la, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando constatada ilegalidade, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da motivação dos atos administrativos, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021

17.7 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a Minuta da Ata de Registro de Preços e os demais documentos expressamente referenciados no instrumento convocatório.
17.8 As disposições deste Edital deverão ser interpretadas em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, segregação de funções e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, prevalecendo, em caso de dúvida, a interpretação que melhor atenda ao interesse público e à legislação vigente.
17.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente, conforme suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da legislação municipal pertinente, da jurisprudência dos Tribunais de Contas e dos princípios gerais do Direito Administrativo.
17.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Seberi - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Erval Seco - RS, 31 de outubro de 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20___
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2026 – PROCESSO N° ___/2026

Aos_____ dias do mês de _____de dois mil e _____, na Prefeitura Municipal de Erval Seco, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval Seco - RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EDERSON WINK,** brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.412.210-43 e portador da Cédula de Identidade sob nº 4070364734 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Estrada Linha Caçador 02, nesta cidade de Erval Seco - RS, doravante denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado, a empresa _____**,** inscrita no CNPJ Nº _____, situada na _____, nº ____, Bairro _____, CEP nº _____, na cidade de _____, denominada de FORNECEDORA, tendo como seu representante legal a Sr.(a). _____**,** inscrito no CPF n° _____ e RG_____, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026 – PROCESSO N° ___/2026 e na proposta vencedora, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades da Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

Item	Descrição do produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
				R$	R$
				R$	R$

				R$	R$

2.1 Conf. Art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.2. Os quantitativos registrados possuem caráter estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento das futuras contratações, não constituindo obrigação de aquisição mínima por parte da Administração.

2.3. Os preços registrados obrigam exclusivamente a fornecedora quanto à manutenção das condições ofertadas durante a vigência da Ata, permanecendo as futuras aquisições condicionadas à efetiva necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e à emissão da competente Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma prevista na legislação vigente e na regulamentação municipal aplicável, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

3.1.1 Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão integralmente renovadas para o novo período, independentemente do quantitativo efetivamente utilizado durante a vigência anterior, sendo vedada a cumulação de saldos não utilizados.

3.1.2. A eventual prorrogação da Ata não implicará, por si só, alteração dos preços registrados, permanecendo assegurados o reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente admitidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na seguinte conta bancária Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____, de titularidade da CONTRATADA., mediante a entrega integral do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto, apresentação da Nota Fiscal regularmente emitida e atestada pelo fiscal do contrato e observada a ordem cronológica de pagamentos prevista na legislação vigente.

4.1.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Erval Seco, contendo todas as informações necessárias à identificação da contratação, do empenho, da Autorização de Fornecimento e dos produtos efetivamente entregues.

4.2. A existência de pendências relativas ao cumprimento das obrigações contratuais poderá suspender o pagamento apenas da parcela diretamente relacionada à obrigação inadimplida,

observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, não sendo admitida retenção de valores referentes a produtos regularmente entregues e definitivamente recebidos sem fundamento legal.

Obs.: No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

4.3 O preço inerente à execução do objeto será o apresentado na proposta da licitante vencedora da licitação, que constara do citado instrumento e incluirá todas as despesas legais e adicionais.

4.3.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o disposto na legislação vigente e na regulamentação municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO/REAJUSTE

5.1 O fornecedor registrado poderá requerer o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução contratual, bem como nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente comprovados, que alterem substancialmente os custos originalmente considerados na formação da proposta.

5.1.1. O pedido deverá ser instruído com documentação suficiente para demonstrar a efetiva ocorrência do desequilíbrio, sua repercussão direta sobre os custos da contratação e o respectivo nexo causal, não sendo suficiente mera alegação de aumento de preços de mercado.

5.1.2. Enquanto não houver decisão definitiva da Administração acerca do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, permanecerão inalteradas as condições originalmente pactuadas, ressalvadas as hipóteses em que fique comprovada a impossibilidade objetiva de continuidade da execução.

5.2 Eventual revisão dos preços observará pesquisa de mercado realizada pela Administração, não podendo resultar em valores superiores aos efetivamente praticados no mercado para produtos equivalentes, preservando-se, em qualquer hipótese, a vantajosidade da contratação.

5.3 Para análise do pedido, a Administração poderá realizar diligências, pesquisas de preços, consultas a bancos oficiais, fabricantes, distribuidores, notas fiscais, contratos administrativos, sistemas públicos de preços e demais meios aptos a verificar a efetiva variação dos custos alegados pelo fornecedor.

5.4 Para ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro será seguido as orientações do Tribunal de Contas da União – TCU:

> "Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:
> • os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

> • ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;
> • ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos."

5.5. A Administração poderá convocar a fornecedora para negociação quando verificar redução significativa dos preços praticados no mercado, objetivando preservar a vantajosidade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA "PROMITENTE FORNECEDORA"

6.1. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, nesta Ata, nas Ordens de Fornecimento e na proposta apresentada.

6.3. Fornecer materiais de expediente de procedência regular e compatível com os padrões de qualidade exigíveis.

6.5. Manter capacidade operacional suficiente para atender às solicitações durante toda a vigência da Ata.

6.6. Organizar adequadamente estoque, transporte, pessoal e demais recursos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

6.7. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, manuseio e entrega dos produtos.

6.8. Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, avarias, vazamentos, desconformidades técnicas ou irregularidades, nos prazos estabelecidos.

6.9. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, procedência e adequação dos produtos fornecidos.

6.10. Manter durante toda a execução todas as condições necessárias ao exercício regular da atividade.

6.11. Manter regular a autorização necessária à comercialização de materiais de expediente perante os órgãos competentes, inclusive perante a ANP quando exigido pela regulamentação aplicável.

6.12. Comunicar imediatamente qualquer suspensão, alteração ou cancelamento de autorização indispensável à execução.

6.13. Arcar com todos os custos decorrentes da execução, inclusive transporte, combustível, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas.

6.14. Manter atualizados seus dados cadastrais, endereço, contatos telefônicos e eletrônicos.

6.15. Manter canal de comunicação apto ao recebimento das solicitações durante os períodos de funcionamento das unidades consumidoras.

6.16. Atender às solicitações independentemente do quantitativo requerido, inclusive pedidos de uma única unidade.

6.17. Não exigir quantidade mínima de pedido ou valor mínimo de compra.

6.18. Não cobrar frete, taxa de entrega, deslocamento ou qualquer adicional não previsto no preço registrado.

6.21. Não substituir unilateralmente o produto solicitado por outro item ou capacidade diversa.

6.22. Não entregar produto ou produto em condição incompatível com as especificações exigidas.

6.23. Emitir documentação fiscal correspondente exatamente aos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.24. Prestar prontamente os esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

6.25. Cumprir as determinações emitidas pelo gestor e pelos fiscais dentro de suas respectivas competências.

6.26. Comunicar imediatamente qualquer circunstância excepcional que possa comprometer a execução, sem que a comunicação, por si só, afaste sua responsabilidade.

6.27. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

7.2 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.3 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Designar gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, competindo-lhes acompanhar sua execução, registrar ocorrências, solicitar correções, emitir atestados de recebimento e praticar os demais atos necessários à fiscalização contratual.

7.6. Rejeitar total ou parcialmente produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Edital, da proposta ou desta Ata.

7.7. Solicitar esclarecimentos, documentos e informações sempre que necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual.

7.8. Promover as diligências necessárias para apuração de eventuais descumprimentos contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS POSSÍVEIS AQUISIÇÕES

8.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou outro documento formal equivalente.

8.1.1. Para fins de racionalização dos procedimentos administrativos, redução da emissão sucessiva de documentos e otimização das rotinas de empenho, liquidação e controle, a Administração poderá emitir Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente contemplando quantitativo superior à necessidade imediata de determinada unidade ou setor, inclusive abrangendo estimativa de consumo para determinado período, sem que isso caracterize solicitação para entrega integral e imediata da quantidade constante do respectivo documento.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o quantitativo constante da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento representará o limite máximo autorizado para fornecimento no âmbito daquele documento, permanecendo a execução parcelada e condicionada às necessidades efetivas da Administração.

8.1.3. A quantidade efetivamente entregue em cada atendimento será exclusivamente aquela solicitada pelo setor requisitante diretamente à contratada, por intermédio de servidor autorizado, podendo a solicitação ser realizada por telefone, correio eletrônico, aplicativo institucional de mensagens ou outro meio de comunicação previamente utilizado e reconhecido pelas partes, desde que seja possível identificar a unidade solicitante, o produto, a quantidade requerida e a data da solicitação.

8.1.4. A existência de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento contemplando quantidade superior àquela solicitada em determinado atendimento não autoriza a contratada a realizar a entrega integral do quantitativo empenhado ou autorizado por iniciativa própria, devendo aguardar as solicitações específicas dos setores requisitantes e fornecer somente as quantidades expressamente requeridas em cada oportunidade.

8.1.5. Para fins de faturamento, liquidação e pagamento, serão considerados exclusivamente os quantitativos efetivamente solicitados, entregues e regularmente recebidos pela Administração, não gerando o quantitativo indicado na Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento direito ao faturamento antecipado, pagamento integral, indenização ou qualquer obrigação de consumo imediato pela Administração.

8.1.6. As entregas realizadas diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do território do Município de Erval Seco/RS, poderão compreender escolas municipais, Prefeitura, Secretarias, unidades de saúde, unidades socioassistenciais, cozinhas, copas, refeitórios, estruturas operacionais e demais prédios e espaços utilizados pela Administração.

8.1.7. O endereço específico e o quantitativo de cada entrega serão informados pelo respectivo setor requisitante, cabendo à contratada realizar o carregamento, transporte,

descarregamento e disponibilização dos produtos no local indicado, sem transferir tais atividades à Administração.

8.2. As entregas serão realizadas diretamente nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do território do Município de Erval Seco/RS, podendo compreender escolas municipais, Prefeitura, Secretarias, unidades de saúde, unidades socioassistenciais, cozinhas, copas, refeitórios, estruturas operacionais e demais prédios e espaços utilizados pela Administração.

8.2.1. O endereço específico e o quantitativo serão informados em cada solicitação, cabendo à contratada realizar o carregamento, transporte, descarregamento e disponibilização dos produtos no local indicado, sem transferir tais atividades à Administração.

8.3. Para as cargas de materiais de expediente, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação emitida por servidor autorizado, por meio eletrônico, telefone, aplicativo institucional de mensagens, Ordem de Fornecimento ou outro meio formal adotado pelo Município que permita identificar a solicitação.

8.4. O prazo de entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

8.6. A contratada deverá manter meios de comunicação aptos ao recebimento das solicitações durante os períodos de funcionamento das unidades municipais consumidoras.

8.7. Eventual dificuldade operacional interna da contratada, ausência de veículo, indisponibilidade ordinária de pessoal, insuficiência de estoque ou organização logística inadequada não afastará a responsabilidade pelo cumprimento dos prazos assumidos.

8.8. Os veículos, equipamentos e demais meios empregados no transporte e entrega deverão ser adequados ao objeto, estar em condições regulares de utilização e observar integralmente as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis ao transporte e manuseio de materiais de expediente.

8.9. Os materiais utilizados no fornecimento deverão apresentar condições adequadas de conservação, segurança e utilização, não podendo apresentar vazamentos, corrosão acentuada, deformações ou qualquer condição capaz de comprometer sua utilização segura, devendo possuir identificação, marcações, lacres e demais elementos exigidos pela regulamentação pertinente, quando aplicáveis.

8.11. A simples descarga dos produtos não caracteriza seu recebimento pela Administração.

8.11.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos e materiais.

8.11.2. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos e materiais com as especificações do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora e das normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis.

8.11.3. Constatadas irregularidades, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os produtos, determinando sua substituição, complementação ou retirada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

8.11.4. Os materiais recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contado da comunicação realizada pela Administração.

8.11.5. Os produtos e materiais deverão corresponder às especificações apresentadas na proposta vencedora, sendo vedada sua substituição unilateral por item ou característica diversa da registrada.

8.11.6. Excepcionalmente, poderá ser autorizada substituição quando comprovada impossibilidade superveniente de fornecimento, desde que a contratada apresente justificativa formal, o produto ou produto substituto atenda integralmente às especificações do Edital e seja previamente aprovado pela Administração, sem acréscimo de preço.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DA ARP

I. A gestão da ARP ficará a cargo da Secretaria Municipal _____.

II. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela secretária municipal _____ através de fiscal(is) devidamente designado(s) para a função.

III. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DECIMA - RESCISÃO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro de preços da fornecedora poderá ser cancelado, total ou parcialmente, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital ou no Termo de Referência;

II – recusa injustificada em assinar contrato, retirar Nota de Empenho, receber Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, quando regularmente convocada;

III – atraso reiterado ou injustificado nas entregas, comprometendo o regular abastecimento das unidades administrativas;

IV – entrega reiterada de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, ainda que substituídos posteriormente;

V – perda das condições de habilitação exigidas durante a licitação, quando não regularizadas no prazo concedido pela Administração;

VI – aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade;

VII – ocorrência de razões de interesse público devidamente motivadas;

VIII – demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do respectivo registro de preços quando comprovar, mediante documentação idônea, a ocorrência de fato superveniente decorrente de caso

fortuito, força maior ou fato do príncipe que torne impossível o cumprimento das obrigações assumidas, cabendo à Administração apreciar o pedido mediante decisão motivada.

10.3. Quando os preços registrados se tornarem superiores aos praticados no mercado, a Administração poderá convocar a fornecedora para negociação visando à redução dos valores registrados, objetivando preservar a vantajosidade da Ata.

10.4. Não havendo acordo quanto à redução dos preços, a Administração poderá cancelar o respectivo registro, sem prejuízo da convocação dos demais fornecedores eventualmente registrados.

10.5. O cancelamento do registro de preços somente produzirá efeitos após decisão administrativa definitiva, precedida da instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a devida motivação.

10.6. O cancelamento do registro de preços não prejudicará o cumprimento das obrigações já regularmente assumidas mediante Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato Administrativo ou instrumento equivalente emitidos anteriormente à decisão definitiva.

10.7. O cancelamento do registro de preços não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal, a motivação dos atos administrativos e a observância dos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e individualização da sanção.

11.2. Constituem infrações administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

I – dar causa à inexecução parcial das obrigações assumidas;

II – dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total da contratação;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – deixar de manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado;

VI – deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou outro instrumento equivalente, quando regularmente convocado dentro do prazo de validade da proposta;

VII – retardar injustificadamente a entrega dos produtos ou o cumprimento das obrigações assumidas;

VIII – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a execução contratual;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos destinados a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

11.3. Verificada a prática de qualquer das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade do caso concreto, as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A aplicação das sanções observará, entre outros, os seguintes critérios:

I – natureza e gravidade da infração;
II – circunstâncias do caso concreto;
III – circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – extensão dos prejuízos causados à Administração;
V – eventual reincidência;
VI – comportamento da contratada durante a execução;
VII – cooperação da contratada para redução dos danos;
VIII – adoção de medidas destinadas à prevenção de novas ocorrências, inclusive programa de integridade, quando aplicável.

14.4.1 Na dosimetria da penalidade serão considerados, ainda, a essencialidade do produto inadimplido, o impacto da conduta sobre a continuidade dos serviços públicos, o histórico contratual da fornecedora perante o Município e a adoção espontânea de medidas destinadas à mitigação dos prejuízos.

11.5. A advertência será aplicada exclusivamente nas hipóteses de infração de menor potencial ofensivo, quando a irregularidade não causar prejuízo relevante à Administração e não se justificar a aplicação de penalidade mais grave.

11.6. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções administrativas, observando-se os seguintes parâmetros:

I – multa moratória correspondente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20 (vinte) dias;

II – ultrapassado o prazo previsto no inciso anterior, o atraso poderá caracterizar inexecução parcial ou total, conforme o caso;

III – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida nas hipóteses de inexecução parcial;

IV – multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação decorrente da respectiva Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou instrumento equivalente, nas hipóteses de inexecução total, recusa injustificada em contratar ou abandono da execução;

V – nas hipóteses de apresentação de documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo

ou prática de atos ilícitos, a multa poderá ser fixada em até 30% (trinta por cento), observado o princípio da proporcionalidade e os limites do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Para fins deste Edital, consideram-se justificáveis apenas os atrasos decorrentes de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, devidamente comprovados e aceitos pela Administração.

11.8. Não constituirão justificativa para o descumprimento dos prazos de entrega ou das demais obrigações contratuais dificuldades inerentes à organização empresarial da contratada, tais como indisponibilidade de estoque ou fornecedores, falta de mercadorias, insuficiência de pessoal, problemas logísticos, dificuldades financeiras, manutenção de veículos, falhas operacionais, aumento ordinário dos custos, excesso de demanda, atraso na aquisição dos produtos ou quaisquer outras situações próprias da atividade econômica desenvolvida pela empresa, especialmente quando esta houver declarado, por ocasião da licitação, possuir plena capacidade operacional e logística para execução do objeto.

11.9. O atraso reiterado nas entregas, a entrega de produtos em desacordo com as especificações, a recusa injustificada em substituir produtos rejeitados, a interrupção do fornecimento ou qualquer conduta que comprometa o abastecimento das unidades administrativas poderão caracterizar inexecução parcial ou total da contratação, conforme avaliação motivada da Administração.

11.10. A aplicação de multa não exime a contratada da obrigação de cumprir integralmente as obrigações assumidas, nem impede a Administração de promover a aquisição dos produtos por outro meio, às expensas da contratada, quando cabível.

11.11. Os valores das multas poderão ser descontados dos créditos eventualmente devidos à contratada ou cobrados administrativa ou judicialmente, observada a legislação vigente.

11.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade observará o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.13. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta, nem impede a adoção das medidas judiciais cabíveis.

11.14. A eventual aplicação de sanções será registrada nos sistemas oficiais competentes, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata obriga as partes, seus sucessores e eventuais substitutos legais, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital e na legislação vigente.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, na regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços, nos princípios gerais do Direito Administrativo e na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

12.3. Permanecem vinculados à presente Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026, o

Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta vencedora e todos os documentos constantes do processo administrativo correspondente.

12.4 A eventual nulidade de qualquer cláusula desta Ata não prejudicará a validade das demais disposições, permanecendo íntegros os direitos e obrigações compatíveis com a legislação vigente.

12.5 As comunicações entre as partes poderão ocorrer por meio eletrônico, presumindo-se recebidas quando encaminhadas aos endereços eletrônicos oficialmente informados pelas partes.

12.6 Eventuais alterações desta Ata somente produzirão efeitos mediante formalização por termo aditivo ou apostilamento, conforme a natureza da modificação e a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Seberi/RS, para dirimir quaisquer questões relacionadas a presente ARP.

E, por estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Erval Seco - RS, ___ de _____ de 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Fornecedora Registrada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão/Entidade: Município de Erval Seco/RS.

Unidade responsável pela coordenação: Secretaria Municipal da Administração.

Responsável: Juliano Pilger do Amaral, Secretário Municipal de Administração.

A contratação destina-se ao atendimento compartilhado das Secretarias, departamentos, unidades e demais setores da Administração Pública Municipal.

2. OBJETO

Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios e itens correlatos, conforme itens, unidades, quantidades estimadas e especificações constantes da Média de Preços – Betha, que integra o planejamento da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição é necessária para manter condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade, organização e conservação dos prédios e ambientes públicos, bem como para apoiar as atividades de copa, cozinha, preparo e distribuição de alimentos, higienização pessoal e limpeza de utensílios.

A reposição regular desses materiais evita desabastecimento, reduz interrupções nas rotinas administrativas e operacionais e contribui para a segurança de servidores e usuários dos serviços municipais. Os materiais serão utilizados de acordo com as necessidades específicas de cada Secretaria e unidade administrativa, considerando o consumo habitual e a necessidade de reposição dos estoques.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que o Município realize aquisições parceladas, conforme a demanda efetiva, sem a obrigação de adquirir integralmente as quantidades estimadas, favorecendo o planejamento dos pedidos e o uso racional dos recursos públicos.

4. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE VALOR

Os quantitativos estimados correspondem aos 117 itens constantes da Média de Preços – Betha, contemplando os respectivos códigos, unidades de fornecimento, quantidades estimadas, especificações e preços de referência, conforme relação detalhada que integra a documentação da contratação.

Conforme a pesquisa de preços devidamente conferida, aprovada e ajustada, o valor global estimado da contratação é de R$ 963.145,93 (Novecentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais com noventa e três centavos), correspondente à soma dos valores totais dos itens relacionados na planilha de preços.

A estimativa de valor foi estabelecida com base nos preços de referência apurados para os itens, considerando os quantitativos previstos e as especificações dos materiais a serem adquiridos. Os valores unitários e totais foram conferidos e ajustados, assim como as informações pertinentes às especificações dos itens, de modo a assegurar a consistência da composição do orçamento estimado.

A relação detalhada dos 117 itens, contendo códigos, descrições, unidades de fornecimento, quantidades, preços unitários e valores totais, integra o presente Termo de Referência e servirá de parâmetro para a condução do procedimento licitatório, para a análise das propostas apresentadas e para a verificação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados pela Administração.

5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação atende a necessidades transversais das Secretarias Municipais e está relacionada à continuidade das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A situação específica de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual deverá ser confirmada pela Administração e registrada no processo administrativo. Caso não haja previsão integral da contratação, deverá ser justificada a inclusão ou a adequação do planejamento, conforme os instrumentos de governança adotados pelo Município.

6. SOLUÇÃO PROPOSTA

Propõe-se a realização de Pregão Eletrônico para formação de Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

O fornecimento será parcelado e ocorrerá conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, mediante emissão de solicitação ou ordem de fornecimento pela unidade competente. A existência de preços registrados não obrigará o Município a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contadas do recebimento de cada solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria competente.

O local ordinariamente indicado para entrega será o Almoxarifado Municipal, situado na Avenida Vereador Augusto Flores, nº 71, fundos, Centro, Erval Seco/RS, CEP 98390-000, no horário das

7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, sem prejuízo de outros locais que venham a ser formalmente indicados pela Administração na respectiva solicitação de fornecimento.

8. PRIORIDADE E RESULTADOS ESPERADOS

A demanda possui prioridade em razão de sua relação direta com a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.

Entre os resultados esperados estão o abastecimento regular das unidades municipais, a manutenção de condições sanitárias adequadas, a redução do risco de compras emergenciais, a padronização mínima dos materiais adquiridos e o aumento da eficiência na utilização dos recursos públicos.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Documento de Formalização da Demanda é elaborado para instruir o planejamento da contratação, com fundamento nos arts. 12, inciso VII, e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 82 a 86 da mesma Lei, no que se refere à adoção do Sistema de Registro de Preços.

10. RELAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS DE REFERÊNCIA

A relação integral dos 117 itens, com códigos, quantidades, unidades, especificações e preços estimados, conforme o arquivo Média de Preços – Betha, deverá integrar o processo como anexo deste DFD e das demais peças de planejamento e contratação.

Os preços indicados são referências para o planejamento e para a definição do valor estimado, após a validação das pendências identificadas, não constituindo obrigação de consumo integral das quantidades registradas.

Erval Seco/RS, 31 de outubro de 2026.

JULIANO PILGER DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal necessita manter estoques de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender, de forma contínua, as Secretarias, departamentos, escolas, unidades administrativas e demais setores do Município de Erval Seco/RS.

Esses materiais são necessários para a higienização e conservação dos prédios públicos, limpeza de pisos, móveis e utensílios, manutenção de condições adequadas de salubridade, higiene pessoal e funcionamento das atividades de copa e cozinha. A falta desses produtos pode comprometer a rotina dos serviços públicos, prejudicar as condições de trabalho dos servidores e afetar o atendimento prestado à população.

A contratação deverá permitir a reposição dos materiais de acordo com o consumo e as necessidades efetivas de cada unidade, evitando estoques excessivos, desperdícios e aquisições emergenciais. Para tanto, propõe-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, que possibilita o fornecimento parcelado durante a vigência da ata, conforme as solicitações emitidas pela Administração.

A contratação está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação possui caráter transversal e atende necessidades recorrentes de diversas unidades administrativas municipais.

A informação sobre sua previsão no Plano de Contratações Anual não está suficientemente demonstrada nos documentos utilizados para elaborar este estudo. Dessa forma, a Administração deverá confirmar a situação do planejamento e registrar a informação correspondente no processo administrativo.

Caso a contratação não esteja prevista, ou esteja prevista apenas parcialmente, deverá ser avaliada e formalizada a necessidade de inclusão ou adequação do planejamento, conforme as regras e os instrumentos de governança adotados pelo Município.

A ausência dessa confirmação documental não impede a análise da necessidade material, mas deverá ser resolvida durante a instrução do processo, antes da publicação do edital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, adequados à finalidade indicada e fornecidos em embalagens íntegras, lacradas quando aplicável, devidamente identificadas e apropriadas para transporte e armazenamento.

Os produtos deverão atender às especificações mínimas descritas na relação de itens, incluindo tipo, composição, capacidade, dimensões, peso, volume, apresentação e demais características pertinentes a cada produto.

Os materiais sujeitos a normas sanitárias ou de controle específico deverão atender à legislação aplicável, incluindo, quando cabível, exigências de regularização, registro, notificação, rotulagem, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, sem sinais de violação, vazamento, contaminação, ferrugem, deterioração ou defeitos que comprometam sua utilização. Os saneantes deverão ser acompanhados de informações de segurança e uso, conforme as normas aplicáveis.

O prazo máximo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de fornecimento, salvo condição diversa formalmente estabelecida pela Administração. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias, sem obrigação de aquisição integral das quantidades estimadas.

A futura contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, além de cumprir as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, sanitárias e comerciais pertinentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa abrange 117 itens, com quantitativos individualizados na Média de Preços – Betha e na planilha anexa ao Termo de Referência.

As quantidades foram consideradas a partir da relação apresentada no documento de média de preços fornecido para o planejamento. Elas representam uma estimativa das necessidades da Administração e não constituem obrigação de aquisição integral, pois o Sistema de Registro de Preços permite a emissão de solicitações conforme a demanda efetiva.

Antes da publicação, recomenda-se que as Secretarias Municipais confirmem os quantitativos de sua responsabilidade, de modo a verificar se as estimativas atendem às necessidades previstas e se não há quantidades excessivas ou insuficientes.

A estimativa deverá permanecer vinculada à relação completa dos itens, com os respectivos códigos, unidades de fornecimento, descrições e quantidades. Alterações eventualmente necessárias deverão ser formalizadas e refletidas na planilha e no valor estimado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base na pesquisa de preços consolidada no relatório denominado “Média de Preços – Betha”, emitido em 15 de outubro de 2026 e anexado ao processo administrativo. O documento contempla os 117 itens que integram a presente contratação, apresentando os respectivos preços de referência, quantitativos e demais informações necessárias à composição da estimativa de valor.

A pesquisa de preços constitui instrumento essencial para o planejamento da contratação, pois permite à Administração conhecer os valores de referência dos materiais pretendidos, avaliar a compatibilidade dos preços estimados com aqueles praticados no mercado e estabelecer parâmetros objetivos para a análise da aceitabilidade das propostas. A documentação que fundamenta a formação dos preços deverá permanecer juntada ao processo administrativo, assegurando a rastreabilidade das informações, a transparência dos procedimentos e a possibilidade de verificação dos critérios adotados na elaboração do orçamento estimado, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável.

Quanto à estratégia de contratação, considera-se adequado o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, uma vez que os materiais pretendidos se caracterizam, em regra, como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado. A utilização da modalidade eletrônica favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de fornecedores de diferentes localidades, confere maior transparência à disputa e contribui para a obtenção de propostas compatíveis com os preços de mercado e com o interesse público.

Também se considera adequado o Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que a contratação contempla materiais destinados ao atendimento de diferentes Secretarias e setores da Administração Municipal, cujas necessidades de consumo podem variar ao longo do período de vigência. Esse modelo permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva, evitando a necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única oportunidade. Além disso, contribui para a organização do abastecimento, para a redução de estoques desnecessários e para a diminuição dos riscos de deterioração, vencimento ou desperdício de materiais, quando aplicável.

Em relação ao critério de julgamento, recomenda-se a adoção do menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa escolha mostra-se pertinente em razão da diversidade dos produtos relacionados, que abrangem materiais com características e especificações distintas e podem ser comercializados por fornecedores de diferentes segmentos. O julgamento individualizado possibilita que cada item seja disputado separadamente, ampliando as oportunidades de participação de empresas especializadas e evitando a concentração desnecessária do fornecimento em um único fornecedor. Dessa forma, busca-se favorecer a competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos, sem comprometer o atendimento às especificações técnicas e às necessidades da Administração.

No que se refere à estimativa de valor, os preços constantes no relatório de pesquisa foram conferidos, ajustados e aprovados pela Administração, constituindo a base para a definição do orçamento estimado da contratação. O valor global deverá corresponder à consolidação dos preços de referência dos 117 itens, considerados os respectivos quantitativos, unidades de fornecimento e especificações constantes na versão final da relação de materiais.

Conclui-se que o levantamento de mercado realizado oferece suporte ao planejamento da contratação, à definição da estratégia de aquisição e à formação do orçamento estimado. A adoção do pregão eletrônico, associada ao Sistema de Registro de Preços e ao julgamento pelo menor preço por item, mostra-se compatível com as características do objeto e com a necessidade de atender às demandas das Secretarias Municipais de forma planejada, flexível e economicamente adequada, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o relatório Média de Preços – Betha, devidamente conferido, aprovado e ajustado pela Administração, o valor global estimado da contratação é de R$ 963.145,93 (Novecentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais com noventa e três centavos), abrangendo os 117 itens previstos, com seus respectivos quantitativos, unidades de fornecimento, especificações e preços de referência.

A estimativa foi definida com base na pesquisa de preços realizada e na consolidação dos valores unitários e totais dos itens, após a conferência e os ajustes necessários, constituindo parâmetro para o planejamento da contratação e para a análise da compatibilidade e aceitabilidade dos preços apresentados pelos licitantes.

A documentação da pesquisa de preços, incluindo as fontes consultadas e a metodologia de cálculo adotada, integra o processo administrativo, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável.

Os valores estimados servirão de referência para a condução do procedimento licitatório, sem representar obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos, uma vez que as aquisições serão realizadas conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para formação de Sistema de Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios e itens correlatos.

A contratação será estruturada por item, com julgamento pelo menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas e as demais condições do edital. Após a homologação, os preços serão

registrados em ata, e as aquisições ocorrerão mediante solicitações de fornecimento emitidas pelas Secretarias competentes.

O prazo máximo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, observados o local, o horário e as condições estabelecidos no Termo de Referência e na ordem de fornecimento.

A solução não obriga o Município a consumir integralmente os quantitativos registrados. As aquisições dependerão da necessidade efetiva, da disponibilidade orçamentária e da formalização de cada contratação decorrente.

A Administração deverá designar responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações, acompanhar o cumprimento dos prazos, verificar a conformidade dos materiais e adotar as providências cabíveis quando houver atraso, entrega incompleta ou fornecimento de produtos em desacordo com as especificações.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento por item é recomendável, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os produtos são divisíveis e pertencem a diferentes categorias de mercado.

A adjudicação por item permite que empresas especializadas em determinados produtos participem do certame, sem a necessidade de oferecer todos os materiais previstos na contratação. Essa medida pode ampliar a competitividade, favorecer a obtenção de preços mais vantajosos e reduzir o risco de concentração do fornecimento em um único fornecedor.

O agrupamento de todos os itens em um único lote poderia restringir a participação de empresas que comercializam apenas parte dos produtos, além de dificultar a comparação dos preços individuais. Por esse motivo, a divisão por item mostra-se, em princípio, mais adequada à natureza do objeto.

A adoção do parcelamento deverá observar a viabilidade técnica e econômica, a compatibilidade das especificações e as condições de fornecimento, sem prejuízo da eficiência administrativa e da padronização necessária.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo dos setores municipais, manter condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos ambientes públicos e garantir a disponibilidade de materiais necessários às atividades de copa e cozinha.

Busca-se também reduzir a ocorrência de compras emergenciais, melhorar o planejamento das aquisições, racionalizar a formação de estoques e permitir que cada Secretaria solicite os materiais conforme sua necessidade efetiva.

A contratação por Sistema de Registro de Preços poderá proporcionar maior flexibilidade de fornecimento, melhor acompanhamento dos quantitativos consumidos e maior controle sobre os recursos públicos, além de ampliar a competitividade por meio do julgamento pelo menor preço por item.

Os resultados deverão ser acompanhados pela Administração durante a execução, mediante controle das solicitações, verificação da pontualidade das entregas, avaliação da conformidade dos produtos e registro de eventuais ocorrências.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a adequada realização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas, orçamentárias e procedimentais necessárias ao regular prosseguimento do processo, assegurando o planejamento, a legalidade, a transparência, a eficiência e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.1. Conferência e consolidação da documentação

Considerando que os 117 itens que integram a relação de materiais foram devidamente conferidos, aprovados e ajustados pela Administração, incluindo suas especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e valores de referência, considera-se concluída a etapa de revisão da relação de itens e da estimativa de preços.

Caberá ao setor responsável verificar a compatibilidade e a coerência entre o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência e o relatório de Média de Preços – Betha, de modo que os documentos apresentem informações uniformes quanto ao objeto, às quantidades, às especificações e ao valor estimado da contratação.

10.2. Verificação da disponibilidade orçamentária

Deverá ser verificada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, observando-se a classificação orçamentária pertinente, a natureza da despesa e a disponibilidade de recursos para o exercício financeiro correspondente.

A indicação dos recursos orçamentários deverá ser formalizada nos autos do processo administrativo, conforme o momento procedimental adequado e as exigências legais aplicáveis, de modo a assegurar que a contratação seja compatível com o planejamento financeiro do Município.

10.3. Autorização e prosseguimento do procedimento

Após a conclusão da instrução processual e a verificação dos requisitos necessários, o processo deverá ser submetido à autoridade competente para análise e autorização do prosseguimento da contratação.

Deverão ser observadas as etapas pertinentes à modalidade de licitação ou ao procedimento auxiliar escolhido, incluindo a definição dos critérios de julgamento, das condições de participação, dos prazos e das demais regras necessárias à seleção da proposta, em conformidade com a legislação vigente.

10.4. Preparação e publicação dos instrumentos convocatórios

O setor responsável deverá providenciar a elaboração e a revisão do edital e de seus anexos, quando aplicável, assegurando que as condições de participação, os critérios de julgamento, os prazos, as obrigações das partes, as condições de fornecimento, os procedimentos de recebimento e as demais exigências estejam claramente estabelecidos.

A documentação deverá conter informações suficientes para permitir que os interessados compreendam integralmente o objeto da contratação e formulem suas propostas de maneira adequada, observando os princípios da isonomia, da competitividade, da transparência, do planejamento e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

A divulgação do procedimento deverá ocorrer nos meios oficiais exigidos pela legislação, com a observância dos prazos legais e das regras de publicidade aplicáveis.

10.5. Organização do recebimento e da distribuição dos materiais

A Administração deverá organizar os procedimentos internos necessários ao recebimento, à conferência, ao armazenamento e à distribuição dos materiais adquiridos, considerando as características dos produtos, os espaços disponíveis e as necessidades dos setores requisitantes.

Deverão ser definidos os responsáveis pelo acompanhamento das entregas e pela conferência dos materiais, de modo a verificar a correspondência entre os produtos entregues e as especificações previstas no Termo de Referência, especialmente quanto às quantidades, unidades de fornecimento, integridade das embalagens, condições de conservação, prazos de validade, quando aplicáveis, e demais requisitos exigidos.

Eventuais divergências, avarias ou desconformidades deverão ser registradas e tratadas conforme as condições estabelecidas nos instrumentos da contratação, inclusive quanto à substituição ou regularização dos materiais, quando cabível.

10.6. Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização

Deverão ser designados formalmente os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observadas as competências administrativas, a segregação de funções e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete aos responsáveis acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, verificar a regularidade do fornecimento, registrar ocorrências relevantes, comunicar eventuais

irregularidades aos setores competentes e subsidiar as providências necessárias à adequada execução contratual.

Também deverá ser assegurada a existência de procedimentos para o recebimento e o atesto dos documentos fiscais, de modo que o pagamento seja realizado somente após a verificação do efetivo fornecimento e do cumprimento das condições estabelecidas.

10.7. Acompanhamento da execução e controle administrativo

Durante a execução da contratação, a Administração deverá manter os registros necessários ao acompanhamento das aquisições, incluindo solicitações, autorizações de fornecimento, documentos fiscais, comprovantes de recebimento e demais documentos pertinentes.

O controle deverá permitir a verificação dos quantitativos efetivamente adquiridos, dos valores correspondentes, do saldo contratual, quando aplicável, e do atendimento às necessidades dos setores municipais, contribuindo para a rastreabilidade das despesas e para a adequada prestação de contas.

As aquisições deverão observar as condições e os limites estabelecidos no instrumento contratual ou equivalente, respeitando a disponibilidade orçamentária, as necessidades administrativas e os procedimentos internos de autorização.

10.8. Conclusão quanto às providências necessárias

Diante da conferência e aprovação dos 117 itens que compõem a contratação, não há pendências identificadas quanto à relação de materiais, às especificações, aos quantitativos ou aos valores de referência. Assim, não se mostram necessárias novas providências relacionadas à revisão desses elementos, devendo ser assegurada a manutenção das informações consolidadas nos documentos que integram o processo administrativo.

As providências remanescentes consistem, essencialmente, na conclusão da instrução processual, na verificação da disponibilidade orçamentária, na obtenção das autorizações pertinentes, na realização do procedimento de contratação e na organização das atividades de gestão, fiscalização, recebimento e controle do fornecimento.

Conclui-se, portanto, que, estando os documentos devidamente instruídos e atendidos os requisitos legais aplicáveis, a contratação poderá prosseguir para as etapas subsequentes, com vistas à aquisição dos materiais necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição possui relação operacional com os serviços de limpeza, conservação e manutenção predial, com o funcionamento de cozinhas e copas e com as atividades de fornecimento e distribuição de alimentação nas unidades municipais.

Embora os materiais possam ser utilizados em conjunto com esses serviços, a contratação ora planejada possui objeto próprio, voltado ao fornecimento de produtos e utensílios de consumo e uso geral.

Os documentos utilizados como base para este estudo não demonstram a existência de contratação específica que seja obrigatoriamente interdependente com o objeto. Caso existam contratos de limpeza terceirizada, alimentação ou serviços correlatos, a Administração deverá verificar a compatibilidade entre as respectivas obrigações, evitando duplicidade de fornecimento ou sobreposição de responsabilidades.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais potenciais decorrem do descarte das embalagens, do uso de materiais plásticos descartáveis, da geração de resíduos e do manuseio de saneantes e produtos químicos.

Sempre que tecnicamente possível e compatível com a finalidade do produto, a Administração deverá priorizar materiais com embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, sem comprometer a segurança, a qualidade e a durabilidade necessárias.

Os produtos químicos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, identificadas e acompanhadas das informações necessárias para o uso, armazenamento e descarte seguro. O manuseio deverá observar as instruções do fabricante e as normas aplicáveis.

A Administração deverá orientar os setores usuários quanto ao uso racional dos produtos, evitando desperdícios e descarte inadequado. As embalagens e os resíduos deverão ser destinados conforme a legislação ambiental e as regras locais de coleta e destinação.

As exigências ambientais deverão ser proporcionais ao objeto, tecnicamente justificadas e aplicadas de modo a não restringir indevidamente a competitividade.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, administrativamente necessária e compatível com o interesse público, tendo como finalidade assegurar o abastecimento regular das Secretarias e dos setores da Administração Municipal, mediante a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e demais itens relacionados no levantamento de materiais.

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), fornecimento parcelado e critério de julgamento pelo menor preço por

item, considerando as características do objeto, a diversidade dos produtos e a possibilidade de atendimento por fornecedores de diferentes segmentos do mercado. Essa estratégia permite maior flexibilidade na realização das aquisições, conforme as necessidades efetivas da Administração, evitando a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados e contribuindo para a racionalização dos estoques e dos recursos públicos.

A viabilidade econômica da contratação encontra respaldo na pesquisa de preços consolidada no relatório Média de Preços – Betha, devidamente conferido, ajustado e aprovado pela Administração, que serve de referência para a estimativa do valor global e para a análise da compatibilidade dos preços ofertados pelos licitantes. Os quantitativos, as especificações e os valores de referência dos 117 itens foram revisados, proporcionando uma base adequada para a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o processo administrativo.

Quanto ao planejamento, deverá ser observada a compatibilidade da contratação com os instrumentos de planejamento e com a disponibilidade orçamentária do Município, bem como a regularidade da instrução processual e o cumprimento das etapas necessárias à realização do procedimento licitatório. Também deverão ser asseguradas a definição das condições de fornecimento, a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação e a organização dos procedimentos de recebimento, conferência e distribuição dos materiais.

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à viabilidade da contratação, considerando que a solução proposta atende à necessidade identificada, apresenta adequação técnica e administrativa e dispõe de estimativa de preços devidamente consolidada. O prosseguimento do processo deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais pertinentes, de modo a assegurar uma contratação eficiente, transparente e alinhada aos princípios da economicidade, do planejamento e do interesse público.

Erval Seco/RS, 31 de outubro de 2026.

JULIANO PILGER DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios e itens correlatos, para atendimento de todas as Secretarias, departamentos e demais setores da Administração Pública Municipal de Erval Seco/RS, conforme quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento nos arts. 6º, inciso XXIII, 18, 28, inciso I, 33, inciso I, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. Itens e quantitativos

A relação completa dos 117 itens, com códigos, unidades, quantidades estimadas, especificações e preços de referência da Média de Preços – Betha, consta na planilha de itens do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

Os quantitativos são estimados e destinam-se ao planejamento da contratação. Não representam obrigação de aquisição integral por parte do Município.

1.2. Natureza e forma de fornecimento

O objeto é composto por bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento será parcelado, conforme as requisições das Secretarias Municipais, mediante emissão de solicitação ou ordem de fornecimento. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a adquirir a totalidade das quantidades estimadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de abastecimento regular dos setores municipais para manutenção da higiene, limpeza, conservação, salubridade e funcionamento das atividades de copa e cozinha.

A ausência desses materiais pode comprometer as rotinas administrativas, a conservação dos prédios públicos e as condições de utilização dos espaços por servidores e usuários dos serviços municipais.

O procedimento deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas ao planejamento da contratação, à modalidade Pregão, ao critério de julgamento, à pesquisa de preços, à gestão contratual e ao Sistema de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela recorrência da demanda, pela diversidade de itens e pela necessidade de fornecimento parcelado conforme o consumo efetivo das unidades administrativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para formação de Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item.

Após a conclusão do procedimento e a formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração emitirá solicitações de fornecimento de acordo com a necessidade de cada Secretaria e com a disponibilidade orçamentária correspondente.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, no local indicado pela Administração. O recebimento ficará condicionado à conferência dos quantitativos, da integridade das embalagens e da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas.

A solução permite flexibilidade na reposição dos estoques, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, respeitando os limites, a vigência e as demais condições da ata.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS E TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

A presente contratação compreende o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, utensílios domésticos, descartáveis e produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, departamentos, unidades administrativas e demais setores da Prefeitura Municipal de Erval Seco/RS.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas, características, capacidades, dimensões, composição, apresentação e demais requisitos definidos para cada item, conforme a relação constante deste Termo de Referência e do Anexo I. As descrições estabelecem os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos pela Administração, devendo os produtos ser compatíveis com a finalidade a que se destinam e adequados ao uso institucional.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e ser entregues em embalagens íntegras, devidamente identificadas, sem sinais de violação, vazamento, deterioração, contaminação ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

Para os produtos sujeitos à regulamentação sanitária, deverão ser observadas as exigências legais aplicáveis, inclusive quanto a registro, notificação, rotulagem, composição, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso, quando exigíveis. Os

produtos deverão apresentar validade compatível com o consumo previsto pela Administração, respeitados os prazos mínimos expressamente estabelecidos nas especificações individuais.

As quantidades indicadas são estimativas para planejamento da contratação e formação da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo Município. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias requisitantes e mediante emissão de solicitação ou ordem de fornecimento.

4.1. Tabela de itens e preços médios de referência

A tabela a seguir deverá integrar o Termo de Referência como quadro de referência econômica da contratação, observando os quantitativos e os valores constantes da pesquisa de preços emitida pelo sistema Betha.

Item	Qtd.	Un.	Especificação	Preço unit.	Preço total
1	1.000,00	UN	AGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, FRASCO COM 2000 ML, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO ; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P ; HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁGUA E, EM ALGUMAS FORMULAÇÕES, ESTABILIZANTES/CARBONATO DE SÓDIO; PH: APROXIMADAMENTE ENTRE 11,5 E 13,0, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	8,9850	8.985,00
2	500,00	UN	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PRONTO PARA USO, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SECAGEM RÁPIDA, SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE, COMPOSIÇÃO ADEQUADA PARA USO NA PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G OU 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	15,9800	7.990,00
3	500,00	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML	12,7500	6.375,00
4	800,00	UN	AMACIANTE DE ROUPA 02 LITROS, PERFUMES DIVERSOS	10,4350	8.348,00
5	50,00	UN	APARELHO DISPENSADOR/ODORIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, COM ACIONAMENTO POR SISTEMA ELETRÔNICO ALIMENTADO POR PILHAS OU BATERIAS, COM PROGRAMAÇÃO DE INTERVALOS PARA LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DE FRAGRÂNCIA EM AEROSSOL. DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPARTIMENTO PARA REFIL, MECANISMO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E SISTEMA DE FIXAÇÃO OU INSTALAÇÃO ADEQUADO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS. COMPATÍVEL COM REFIL AEROSSOL DE 250 ML. ACOMPANHA 01 (UM) REFIL AEROSSOL DE 250 ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. PRODUTO DE FÁCIL	60,9800	3.049,00

			INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.		
6	500,00	UN	AROMATIZANTE DE AMBIENTE- ÓLEO 140ML, FRAGRANCIAS VARIADAS (EUCALIPTO, PINHO, CITRONELA, FLORAL, LAVANDA, TALCO E LIMA LIMÃO)	15,4800	7.740,00
7	150,00	UN	AVENTAL DE TECIDO: EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO LEVE, COM TRATAMENTO. TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 0,90 X 0,70 M. COR: AZUL OU CINZA.	43,0500	6.457,50
8	150,00	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC. UTILIZADO PARA LAVAGEM DE AMBIENTES. COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER. COR: BRANCO. TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO APROXIMADO: 1,15 X 0,65 CM.	49,5700	7.435,50
9	150,00	UN	BACIA PLASTICA REDONDA, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS	21,9800	3.297,00
10	250,00	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS	16,9800	4.245,00
11	50,00	UN	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, TAMANHO GRANDE, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA OU PLÁSTICA RESISTENTE PARA TRANSPORTE, PEGA FIRME E SEGURA, ESTRUTURA REFORÇADA, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, ADEQUADO PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVANDERIA E SERVIÇOS GERAIS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS OU DEFEITOS.	19,9800	999,00
12	150,00	UN	BALDE PLÁSTICO OU PVC 20 LITROS, NÃO TÓXICO, INODORO, ALÇA DE METAL, COM PEGADOR, EXTRA-FORTE, COR PRETA	35,9800	5.397,00
13	100,00	UN	BANDEJA /BACIA RETANGULAR EM POLIPROPILENO PARA CARNE/ALIMENTOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS	24,9800	2.498,00
14	250,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, DE ASPECTO BRANCO, FINO E HOMOGÊNEO, INDICADO PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E AUXÍLIO NA NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES. EMBALAGEM DE 500G, RESISTENTE, LACRADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	12,1400	3.035,00
15	1.000,00	UN	BLOCO DESINFETANTE PARA CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO, COM PESO MÍNIMO DE 40 G POR UNIDADE, COM AÇÃO DESODORIZANTE E AUXILIAR NA LIMPEZA, PROPORCIONANDO PERFUMAÇÃO E LIBERAÇÃO GRADUAL DO PRODUTO A CADA DESCARGA. INDICADO PARA USO EM CAIXAS ACOPLADAS, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, ACOMPANHADO DE SUPORTE COMPATÍVEL PARA FIXAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	15,9850	15.985,00

16	500,00	UN	BOLSA ALVEJADA, BOLSA PARA CHÃO (SACO), BRANCA, DUPLA, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADA, PRÉ-AMACIADA, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), TAMANHO APROXIMADO 50X80CM, PARA USO DOMÉSTICO.	16,9800	8.490,00
17	50,00	UN	BORRIFADOR DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM GATILHO PULVERIZADOR DE ACIONAMENTO MANUAL, RESERVATÓRIO RESISTENTE E REUTILIZÁVEL, ADEQUADO PARA ACONDICIONAMENTO E APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS DE LIMPEZA.	13,4900	674,50
18	1.000,00	UN	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA, 325ML, NA COR BRANCA COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO CONFORME IMAGEM DEFINIDA PELA SECRETARIA.	29,5000	29.500,00
19	1.000,00	UN	CANECA PLASTICA/POLIPROPILENO, ESCOLAR PARA MERENDA, 300 ML	1,6500	1.650,00
20	150,00	UN	CERA LÍQUIDA AMARELA, DE ALTA FIXAÇÃO, INDICADA PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE PISOS E ASSOALHOS COMPATÍVEIS COM O PRODUTO, PROPORCIONANDO BRILHO E ACABAMENTO UNIFORME, DE FÁCIL APLICAÇÃO, PRONTA PARA USO, COM SECAGEM ADEQUADA E BOA ADERÊNCIA À SUPERFÍCIE. EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	17,9800	2.697,00
21	100,00	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR, INDICADA PARA PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E BRILHO DE PISOS LAVÁVEIS COMPATÍVEIS COM O PRODUTO. FORMULADA PARA PROPORCIONAR ALTO BRILHO, BOA ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ACABAMENTO UNIFORME, AUXILIANDO NA CONSERVAÇÃO DA SUPERFÍCIE. DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 750 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	18,4800	1.848,00
22	350,00	UN	CERA LÍQUIDA NA COR VERMELHA, INDICADA PARA PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E BRILHO DE PISOS LAVÁVEIS COMPATÍVEIS COM O PRODUTO, ESPECIALMENTE PISOS DE TONALIDADE VERMELHA. DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, BRILHO DURADOURO E FORMAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA. EMBALAGEM DE 750 ML, ACONDICIONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	18,4800	6.468,00
23	100,00	UN	CLORO LÍQUIDO 5%. EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 5 LITRO.	10,3400	1.034,00
24	200,00	UN	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	10,9850	1.098,50
25	200,00	UN	CONCENTRADO ANTI-MOFO LIQUIDO, 1 LITRO, PARA REMOÇÃO DE MOFOS DE PISOS, CALÇADAS E PAREDES, FORMULA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, 4 VEZES	15,9800	3.196,00

			MAIS CONCENTRADO QUE UMA ÁGUA SANITÁRIA, PODE SER DILUIDO E UTILIZADO COMO UM ALVEJANTE OU UMA AGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10-12, HIDROXIDO DE SÓDIO 0,4-1,0, CLORETO DE SÓDIO 6-9, ÁGUA 78-84		
26	1.000,00	UN	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE PLASTICO LACRADO COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO OU EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICO, COR TRANSLÚCIDA OU TRANSPARENTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, OS COPOS DEVEM APRESENTAR GRAVADOS EM AUTORELEVO CARACTERES VISIVEIS DE FORMA INDELEVEL DE MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DEVEM POSSUIR RESISTENCIA A COMPRESSÃO, MASSA MÍNIMA DE 1,96 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM	9,9850	9.985,00
27	50,00	UN	CORDA DE NYLON, COM DIÂMETRO DE 16 MM, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BOA FLEXIBILIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À UMIDADE E À ABRASÃO, ADEQUADA PARA USO GERAL, AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO DE MATERIAIS. DEVE APRESENTAR TRAMA UNIFORME, ACABAMENTO RESISTENTE E NÃO POSSUIR FALHAS, DESFIAMENTOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO POR ETRO LINEAR, COM COMPRIMENTO A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. ROLO DE 100 M	225,0000	11.250,00
28	250,00	UN	DESENTUPIDOR GRANULADO PARA PIAS, RALOS E TUBULAÇÕES, INDICADO PARA AUXILIAR NA DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS, REMOVENDO RESÍDUOS DE GORDURA, RESTOS ORGÂNICOS E OUTRAS SUJIDADES QUE CAUSAM ENTUPIMENTOS. PRODUTO DE AÇÃO EFICIENTE, DESTINADO AO USO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, COM EMBALAGEM DE 300 G, RESISTENTE, LACRADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELAS NORMAS VIGENTES.	25,4900	6.372,50
29	1.500,00	UN	DESINFETANTE USO GERAL 02 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA, INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, PODENDO CONTER ÓLEO DE EUCALIPTO, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	10,3850	15.577,50

			PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E COM VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
30	500,00	UN	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES.	18,4850	9.242,50
31	1.500,00	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE/CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, AROMAS DIVERSOS (MAÇA, NEUTRO, CLEAR, COCO,LIMÃO), COM BICO DOSADOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO DO PRODUTO LÍQUIDO VISCOSO, PRODUTO SANEANTE, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NAS EMBALAGENS, VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO;	3,7850	5.677,50
32	150,00	UN	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO, DESTINADO À DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, COM FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO.	42,0000	6.300,00
33	200,00	UN	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER E MICROONDAS, CAPACIDADE 05 KG, ROLO COM 100 UN.	13,3350	2.667,00
34	100,00	UN	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA DOMÉSTICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 7 CM, COM CERDAS FIRMES E DURÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM.	11,9850	1.198,50
35	150,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS SINTÉTICAS DURÁVEIS E RESISTENTES À UMIDADE, CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 A 35 CM, FORMATO ADEQUADO PARA ALCANÇAR AS ÁREAS INTERNAS DO VASO SANITÁRIO, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE. SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PARA ACONDICIONAMENTO DA ESCOVA APÓS O USO.	11,7350	1.760,25
36	50,00	UN	ESPANADOR DE PÓ EM FIBRA, PARA LIMPEZA DE POEIRA DE MÓVEIS, COM 42 CM.	13,0000	650,00
37	1.500,00	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PESO LÍQUIDO 60G	5,9900	8.985,00
38	5.000,00	UN	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROX (mm) 110X	3,9900	19.950,00

			75, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COR VERDE/AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.		
39	100,00	UN	FERVEDOR/LEITEIRA 2,5 LITROS. A LEITEIRA DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS. DEVERÁ SER PRODUZIDA EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO, EVITANDO QUE OS ALIMENTOS GRUDEM EM SUA SUPERFÍCIE E FACILITANDO A LIMPEZA. CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICA, PROPORCIONANDO UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME.	21,5000	2.150,00
40	800,00	UN	FLANELA, TAMANHO MINIMO 25 X 40 CM.	3,9800	3.184,00
41	250,00	UN	FOLHA DE LIXA, CONFECCIONADA EM PAPEL RESISTENTE COM MATERIAL ABRASIVO, INDICADA PARA LIXAMENTO, NIVELAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES, COM BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 225 MM X 275 MM, COM GRANULAÇÃO A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO. GRANULAÇÃO Nº 100 A 180: LIXAMENTO INTERMEDIÁRIO.	4,7450	1.186,25
42	50,00	UN	FORMA PARA BOLO, EM ALUMÍNIO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 20X30 CM	45,9900	2.299,50
43	50,00	UN	FORMA PARA PIZZA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO MÍNIMO 35CM	40,9900	2.049,50
44	1.000,00	UN	FÓSFORO DE MADEIRA, COM PALITOS DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4 CM, COM PONTA COMPOSTA POR MATERIAL INFLAMÁVEL PARA ACENDIMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO LATERAL, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS POR CAIXA, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO.	6,4850	6.485,00
45	100,00	UN	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	10,9850	1.098,50
46	50,00	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL: GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AMPOLA INTERNA QUE ASSEGURE A CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS POR PERÍODO PROLONGADO. DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, SISTEMA DE SERVIR QUE PERMITA O DESPEJO DO LÍQUIDO DE FORMA PRÁTICA, ALÇA PARA TRANSPORTE E BASE ESTÁVEL. PRODUTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE E SEM VAZAMENTOS. DEVE SER FORNECIDA NOVA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	138,9950	6.949,75
47	50,00	UN	AMPOLA PARA GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS: AMPOLA DE 0,0000 0,00 REPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM GARRAFA TÉRMICA DE CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO, COM PAREDE DUPLA E ISOLAMENTO A VÁCUO, DESTINADA À CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS. DEVE POSSUIR FORMATO E DIMENSÕES	66,94	3.347,00

			COMPATÍVEIS COM O MODELO DA GARRAFA, PERMITINDO ENCAIXE ADEQUADO E SUBSTITUIÇÃO DA AMPOLA ORIGINAL, MANTENDO A EFICIÊNCIA TÉRMICA DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, SEM TRINCAS, RACHADURAS OU DEFEITOS, ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE		
48	10,00	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS: GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO PARA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, ESTRUTURA EXTERNA RESISTENTE, COM ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO. DEVE POSSUIR TAMPA COM FECHAMENTO SEGURO, SISTEMA DE SAÍDA OU SERVIR QUE PERMITA O DESPEJO DO LÍQUIDO DE FORMA PRÁTICA, VEDAÇÃO EFICIENTE CONTRA VAZAMENTOS E BASE ESTÁVEL. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO INSTITUCIONAL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	70,4400	704,40
49	75,00	UN	INSETICIDA – TIPO: AEROSSOL; DIMENSÕES DO PRODUTO NÃO INFERIORES A 5,7 X 5,7 X 24,8 CM; PESO DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 400 G. FRASCO COM CONTEÚDO NÃO INFERIOR A 380 ML.	16,6850	1.251,38
50	150,00	UN	ISQUEIRO MANUAL, PORTÁTIL, DESCARTÁVEL, COM ACENDIMENTO POR MECANISMO DE FRICÇÃO OU PIEZOELÉTRICO, CONTENDO GÁS INFLAMÁVEL, COM DISPOSITIVO DE REGULAGEM OU CONTROLE DA CHAMA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	7,8350	1.175,25
51	250,00	UN	LENÇO UMEDECIDO CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 15 CM, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, EMBALAGEM TIPO “TIRA FÁCIL” CONTENDO 50 UNIDADES. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANVISA, CONFORME ENQUADRAMENTO SANITÁRIO.	9,4450	2.361,25
52	150,00	UN	LIMPA CLASSES, PRODUTO DE LIMPEZA INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MANCHAS EM QUADROS, LOUSAS E SUPERFÍCIES ESCOLARES COMPATÍVEIS COM O PRODUTO, AUXILIANDO NA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO	96,5000	14.475,00
53	500,00	UN	LIMPA-VIDROS 500 ML: PRODUTO LÍQUIDO DESTINADO À LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRINES, JANELAS E DEMAIS SUPERFÍCIES ENVIDRAÇADAS, PROPORCIONANDO REMOÇÃO DE POEIRA, MARCAS DE DEDOS, GORDURA E SUJEIRAS EM GERAL, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS, QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO	13,9800	6.990,00

			FABRICANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM TAMPA OU PULVERIZADOR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.		
54	250,00	UN	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, ÓLEOS E SUJIDADES EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO FOGÕES, AZULEJOS, BANCADAS, PIAS E DEMAIS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS COM O PRODUTO. FÓRMULA DE AÇÃO DESENGORDURANTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO E ENXÁGUE, QUE PROPORCIONE LIMPEZA EFICIENTE SEM DANIFICAR AS SUPERFÍCIES QUANDO UTILIZADA CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM TIPO SQUEEZE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	25,1700	6.292,50
55	75,00	UN	LIMPADOR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO ESCOLAR, INDICADO PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE TINTA DE MARCADORES, MANCHAS E SUJIDADES EM QUADROS BRANCOS, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM SECAGEM RÁPIDA, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS EXCESSIVOS E AUXILIE NA CONSERVAÇÃO DO QUADRO. EMBALAGEM DE 500 ML, COM APLICADOR TIPO SPRAY, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	12,9000	967,50
56	250,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS	79,9800	19.995,00
57	100,00	UN	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 200 LITROS	235,0000	23.500,00
58	100,00	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS	82,5000	8.250,00
59	250,00	UN	LUSTRA-MÓVEIS CREMOSO, INDICADO PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REALCE DO BRILHO DE MÓVEIS E SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS, COMO MADEIRA, MDF, LAMINADOS E SUPERFÍCIES ENVERNIZADAS. PRODUTO COM FÓRMULA CREMOSA, DE FÁCIL APLICAÇÃO, QUE AUXILIE NA REMOÇÃO DE POEIRA E SUJIDADES, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, BRILHO E PERFUMAÇÃO AGRADÁVEL, SEM DEIXAR RESÍDUOS EXCESSIVOS QUANDO UTILIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 ML, RESISTENTE, LACRADA E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	19,1950	4.798,75
60	200,00	UN	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E NOS DEDOS PARA MELHOR ADERÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E DOS PUNHOS, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADA	9,8350	1.967,00

			PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVAGEM DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS GERAIS. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM FUROS OU DEFEITOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. (PAR)		
61	200,00	UN	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E NOS DEDOS PARA MELHOR ADERÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E DOS PUNHOS, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVAGEM DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS GERAIS. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM FUROS OU DEFEITOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. (PAR)	9,8350	1.967,00
62	200,00	UN	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS E NOS DEDOS PARA MELHOR ADERÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E DOS PUNHOS, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADA PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, LAVAGEM DE UTENSÍLIOS E SERVIÇOS GERAIS. DEVE POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, SEM FUROS OU DEFEITOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM. (PAR)	9,8350	1.967,00
63	100,00	UN	LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	18,0000	1.800,00
64	100,00	UN	LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	16,9400	1.694,00
65	100,00	UN	LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	14,6000	1.460,00
66	50,00	UN	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, FORRADA COM ALGODÃO, SEM PÓ (FLOCOS DE ALGODÃO), COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TEXTURIZADA NA PALMA E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO G. (PAR)	13,9800	699,00
67	50,00	UN	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, FORRADA COM ALGODÃO, SEM PÓ (FLOCOS DE ALGODÃO), COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TEXTURIZADA NA PALMA E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO M. (PAR)	13,9800	699,00
68	100,00	UN	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS, BIOLÓGICOS E UMIDADE, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ANATÔMICA, FORRADA COM ALGODÃO, SEM PÓ (FLOCOS DE ALGODÃO), COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TEXTURIZADA NA PALMA E NA PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P. (PAR)	13,9800	1.398,00

69	50,00	UN	MANGUEIRA COM VÁLVULA PARA GÁS – KIT CONTENDO UMA MANGUEIRA PARA GÁS TRANÇADA AMARELA, NORMATIZADA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2 METROS. MANGUEIRA PARA GÁS TRANÇADA AMARELA DE GLP, COMPOSTA POR TUBO INTERNO EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA EM PVC FLEXÍVEL. DEVERÁ ACOMPANHAR UM REGISTRO PARA GÁS E ABRAÇADEIRAS PARA INSTALAÇÃO.	45,0000	2.250,00
70	250,00	UN	NAFTALINA EM PEDRAS OU PASTILHAS, PARA USO DOMÉSTICO, INDICADA PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE TRAÇAS E OUTROS INSETOS EM LOCAIS APROPRIADOS, CONFORME AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO 50 G, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA, COM INFORMAÇÕES SOBRE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO E ARMAZENADO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO RÓTULO, MANTIDO LONGE DE CRIANÇAS, ANIMAIS E ALIMENTOS.	4,7350	1.183,75
71	250,00	UN	NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA BANHEIROS, INDICADO PARA ELIMINAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS, PROPORCIONANDO SENSAÇÃO DE LIMPEZA E FRESCOR NO AMBIENTE. PRODUTO COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO, ADEQUADO PARA USO EM BANHEIROS DE AMBIENTES PÚBLICOS, COMERCIAIS E INSTITUCIONAIS. EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	11,4850	2.871,25
72	150,00	UN	PA PLASTICA P/ RECOLHIMENTO DE LIXO	8,0850	1.212,75
73	10,00	UN	PANELA DE PRESSAO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LITROS, COM SELO DO INMETRO	159,9800	1.599,80
74	20,00	UN	PANELA TIPO CAÇAROLA, EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS	207,9800	4.159,60
75	1.000,00	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, COMPOSIÇÃO MÍNINA: 85% ALGODÃO, TAMANHO 46X96CM, COR CINZA OU COLORIDO (NÃO BRANCO)	17,9800	17.980,00
76	1.000,00	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 80% ALGODÃO 20% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 78X88CM, COR CINZA.	22,9800	22.980,00
77	500,00	UN	PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA OU COM ESTAMPAS SORTIDAS, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS, E COM ETIQUETA COSTURADA NO PANO DE PRATO ONDE SERÁ POSSÍVEL IDENTIFICAR A MARCA OU A PROCEDÊNCIA, TAMANHO MÍNIMO 45X60CM	10,4800	5.240,00
78	75,00	UN	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, TIPO PERFEX, PICOTADO, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E ABSORVENTE, COMPOSTO POR FIBRAS SINTÉTICAS OU MISTAS, INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES,	10,9800	823,50

			BANCADAS, MESAS, PIAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS. DEVE APRESENTAR BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, RESISTÊNCIA AO USO E À UMIDADE, NÃO SOLTAR FIAPOS EM EXCESSO E PERMITIR LAVAGEM E REUTILIZAÇÃO. ROLO COM PANOS PICOTADOS, CONTENDO 600 UNIDADES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 50 CM POR PANO, OU MEDIDAS COMPATÍVEIS COM O PADRÃO COMERCIAL, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E IDENTIFICADO.		
79	250,00	UN	PAPEL ALUMÍNIO 45CMX7,5M	13,6900	3.422,50
80	5.000,00	UN	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS E DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA À TRAÇÃO; FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, MACIO, ABSORVENTE, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO; ROLO MEDINDO 30MX10CM, A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ SER RESISTENTE E ADEQUADA PARA SUPORTAR O MANUSEIO E AS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE OU DA ESTOCAGEM SEM ROMPER-SE. PACOTE COM 4 UNIDADES.	15,4850	77.425,00
81	500,00	UN	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, MACIO, RESISTENTE E COM BOA ABSORÇÃO, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. ROLOS COM 30 METROS DE COMPRIMENTO CADA, ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 12 ROLOS, COM FARDO CONTENDO 8 PACOTES, TOTALIZANDO 96 ROLOS POR FARDO. EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, COMPRIMENTO DOS ROLOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	20,4850	10.242,50
82	500,00	UN	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL, ROLO COM 300 METROS DE COMPRIMENTO, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS, DE BOA QUALIDADE, MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO E DESAGREGAÇÃO ADEQUADA EM CONTATO COM A ÁGUA, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES OU DUPLA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICADO PARA USO EM BANHEIROS DE AMBIENTES PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, COMPATÍVEL COM DISPENSER PARA ROLOS DE 300 METROS. ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO 8 ROLOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	159,9000	79.950,00
83	2.000,00	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, COR BRANCA COM ALVURA MÍNIMA DE 80%, GROFADA, MEDINDO 220 MM X 220 MM, PODENDO ESSAS MEDIDAS VARIAR EM ATÉ 20 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE, NÃO RECICLADO, SEM FRAGRÂNCIA, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO MINIMA DE 45%, COMPATÍVEL COM O USO , SUPER RESISTENTE, EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	26,8850	53.770,00

			ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 1000 UNIDADES, COM ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE NÃO INFERIOR A DEZOITO (18) MESES, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO		
84	1.000,00	UN	PAPEL TOALHA/PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA (TOTALIZANDO 120 FOLHAS), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19 CM X 20 CM OU 19 CM X 22 CM POR FOLHA. 100% CELULOSE VIRGEM, COM COR BRANCA. CONTA COM TEXTURA ESPECIAL E TECNOLOGIAS DE ABSORÇÃO (COMO RESIST+ / 3D COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO) QUE CONFEREM TOQUE MACIO SEMELHANTE A TECIDO E EVITAM QUE O PAPEL SE DESMANCHE AO MOLHAR.	7,1850	7.185,00
85	2.500,00	UN	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO; PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIN. EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO; RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC; NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO	4,4850	11.212,50
86	50,00	UN	PORTA PAPEL TOALHA- DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS.	92,4500	4.622,50
87	50,00	UN	POTE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS	7,7000	385,00
88	500,00	UN	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	3,4850	1.742,50
89	250,00	UN	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, RESISTENTE, COM MOLA METÁLICA PARA FIXAÇÃO E PRESSÃO ADEQUADA, INDICADO PARA ESTENDER E PRENDER ROUPAS EM VARAIS, COM ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU REBARBAS, PROPORCIONANDO FIRMEZA E DURABILIDADE DURANTE O USO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	5,0900	1.272,50
90	100,00	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE – 1 LITRO: CREME PROTETOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB E AÇÃO REPELENTE CONTRA MOSQUITOS, INCLUINDO AEDES AEGYPTI, CULEX	146,9000	14.690,00

			QUINQUEFASCIATUS E ANOPHELES SP. CONTENDO VITAMINA E, COM AÇÃO HIDRATANTE, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGÊNICO, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E QUE NÃO DEIXE A PELE ESBRANQUIÇADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM BICO DOSADOR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, DEVIDAMENTE REGULARIZADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.		
91	250,00	UN	REFIL PARA AROMATIZADOR/ODORIZADOR DE AR AUTOMÁTICO, EM AEROSSOL, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, INDICADO PARA USO EM DISPENSER AUTOMÁTICO COMPATÍVEL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 ML, COM VÁLVULA SPRAY COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, DESTINADO À PERFUMAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES EM AMBIENTES INTERNOS.	43,4800	10.870,00
92	250,00	UN	REPELENTE DE INSETOS, PARA USO TÓPICO, COM AÇÃO REPELENTE CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS E OUTROS INSETOS, ADEQUADO PARA USO NA PELE, COM REGISTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 200 ML.	16,9000	4.225,00
93	250,00	UN	RODO COM BASE DE ALUMINIO E REFIL DE EVA DUPLO TAMANHO MÍNIMO 35 CM, COM CABO.	68,9400	17.235,00
94	250,00	UN	RODO COM BASE DE ALUMINIO E REFIL DE EVA DUPLO TAMANHO MÍNIMO 60 CM, COM CABO.	79,4850	19.871,25
95	250,00	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO, COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE E ESPUMA ABSORVENTE, COM CABO LONGO PARA FACILITAR A LIMPEZA DE PISOS, ADEQUADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M E BASE COM LARGURA MÍNIMA DE 25 CM. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.	19,9800	4.995,00
96	1.000,00	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	13,5850	13.585,00
97	500,00	UN	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2,2 KG, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, NO MÍNIMO, ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ENZIMAS PARA AUXILIAR NA REMOÇÃO DE MANCHAS, AGENTES TAMPONANTES E COADJUVANTES, SINERGISTAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CARGAS E ÁGUA. PRODUTO COM BOA DISSOLUÇÃO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES E GORDURAS, AUXILIANDO NA ELIMINAÇÃO DE ODORES E NA CONSERVAÇÃO DOS TECIDOS, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS	25,6350	12.817,50
98	1.000,00	UN	SABONETE EM BARRA, COM PESO MÍNIMO DE 90 G, COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL, COM BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA, CONSISTÊNCIA FIRME E FÁCIL ENXÁGUE, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, COM	5,4850	5.485,00

			IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.		
99	1.000,00	UN	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO EXTERNO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRONTO PARA USAR SEM DILUIR, EMBALAGEM DE 1 LITRO	15,4800	15.480,00
100	100,00	UN	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (PEAD), TRANSPARENTE, MEDINDO 50 X 80 CM, COM SANFONA LATERAL, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS (CESTA BÁSICA), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,007 MM. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	48,9300	4.893,00
101	1000,00	UN	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, DE 08 A 10 MICRAS, REFORÇADO, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	14,7800	14.780,00
102	1000,00	UN	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, REFORÇADO, GRAMATURA DE 08 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 20 UNIDADES.	14,7800	14.780,00
103	1000,00	UN	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, REFORÇADO, GRAMATURA DE 08 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 59, ALTURA 62, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 10 UNIDADES.	13,2800	13.280,00
104	1000,00	UN	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, SUPER REFORÇADO, APROXIMADAMENTE 14 MICRAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG, NÃO TRANSPARENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	14,7800	14.780,00
105	1.000,00	UN	SACO PLASTICO LIXO 200 LITROS, REFORÇADO, COR PRETA, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE LACRADO COM 05 UNIDADES.	19,7800	19.780,00
106	30,00	UN	SACOLA PLÁSTICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 40 CM, RESISTENTE, DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES.	99,0000	2.970,00
107	30,00	UN	SACOLA PLÁSTICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 20 CM, RESISTENTE, PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	57,0000	1.710,00
108	500,00	UN	SAPÓNACEO LÍQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM MÍNIMO 300 ML, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM FRAGRÂNCIAS DE LIMÃO, PINHO, LAVANDA, FLORAL E CLÁSSICO, COM CLORO ATIVO, COM TAMPA ABRE-FECHA, IDEAL PARA RETIRAR A SUJEIRA E A GORDURA ACUMULADA, INDICADO PARA A LIMPEZA DE PIAS, TORNEIRAS, FOGÕES, BOXES, BANHEIRAS, SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, ESMALTADAS, FÓRMICAS E CROMADAS, POSSUINDO ABRASIVIDADE MODERADA, LIMPA, RENOVA E DÁ BRILHO SEM RISCAR; COMPOSIÇÃO MINIMA: ÁCIDO SULFÔNICO, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, EMULSIFICANTE, PIGMENTOS,	13,4800	6.740,00

			FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
109	250,00	UN	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, PARA LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, VASOS SANITÁRIOS, PIAS, ETC. POTE PLÁSTICO COM CONTEÚDO NÃO INFERIOR A 1 KG.	34,9400	8.735,00
110	100,00	UN	TAPETE PISANTE TIPO ESTRIVO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, INDICADO PARA RETENÇÃO DE SUJIDADES E UMIDADE, AUXILIANDO NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES. DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO E À UMIDADE, COM BASE QUE PROPORCIONE BOA ADERÊNCIA AO PISO, EVITANDO DESLIZAMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM X 60 CM, OU MEDIDA COMPATÍVEL COM O PADRÃO COMERCIAL, ADEQUADO PARA USO EM ENTRADAS, CORREDORES E DEMAIS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	37,0000	3.700,00
111	300,00	UN	TOALHA DE BANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 78 CM X 1,35 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE, COM TECIDO MACIO, RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO, GRAMATURA ADEQUADA PARA USO FREQUENTE, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, COSTURAS FIRMES E RESISTENTES, BOA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS LAVAGENS. PRODUTO NOVO, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM ACABAMENTO UNIFORME, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL. CORES A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.	41,9800	12.594,00
112	150,00	UN	TOALHA DE ROSTO CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, GRAMATURA ELEVADA, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 45 CM, DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS.	25,9800	3.897,00
113	50,00	UN	TOUCA DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO (PARA TRABALHO NA COZINHA) PACOTE C/100 UNID	19,9800	999,00
114	300,00	UN	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, COM NO MÍNIMO 20 CM, CERDAS FIRMES, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO EM ALUMÍNIO LEVE E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO	21,9800	6.594,00

115	300,00	UN	VASSOURA DE PALHA, TIPO ARTESANAL, COSTURADA COM NO MÍNIMO 5 FIOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 CM X 26 CM, CONFECCIONADA COM PALHA RESISTENTE E BEM AMARRADA, COM CABO DE MADEIRA FORTE, RESISTENTE E BEM FIXADO À BASE, PROPORCIONANDO FIRMEZA E DURABILIDADE DURANTE O USO. INDICADA PARA VARRIÇÃO DE PISOS, CALÇADAS, PÁTIOS E DEMAIS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM ACABAMENTO ADEQUADO E SEM PARTES SOLTAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.	44,4800	13.344,00
116	150,00	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL PARA LIMPEZA, COM CONCENTRAÇÃO DE 8% DE ACIDEZ, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL, REMOÇÃO DE SUJIDADES E AUXÍLIO NA ELIMINAÇÃO DE ODORES EM SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS COM O PRODUTO. LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM COMPOSIÇÃO, CONCENTRAÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	18,9850	2.847,75
117	300	UN	ESSÊNCIA AROMÁTICA CONCENTRADA PARA UTILIZAÇÃO EM 11,9000 3.570,00 DIFUSORES ELÉTRICOS DE AMBIENTES, DESTINADA À AROMATIZAÇÃO DE ESPAÇOS INTERNOS, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA, BOA DISPERSÃO DO AROMA E COMPATIBILIDADE COM APARELHOS DIFUSORES ELÉTRICOS. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, FRAGRÂNCIA, INSTRUÇÕES DE USO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 ML.	11,90	3.570,00

Valor total estimado da contratação: R$ 963.145,93 (Novecentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais com noventa e três centavos).

5. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para a finalidade indicada, sem avarias, vazamentos, violação, contaminação, ferrugem, deterioração ou defeitos que prejudiquem sua utilização.

As embalagens deverão estar íntegras e identificadas, em condições adequadas de transporte e armazenamento. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as quantidades e especificações constantes da ordem de fornecimento.

Quando o item possuir prazo de validade, deverá ser observado o prazo mínimo estabelecido na respectiva especificação ou, na ausência de previsão específica, um prazo compatível com a utilização regular do produto, a ser conferido pela Administração no recebimento.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao fornecimento, sem cobrança adicional além dos preços registrados e contratados.

Os produtos entregues em desacordo com o edital, o Termo de Referência ou a ordem de fornecimento poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus para o Município, no prazo definido pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6. REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado sob demanda, por preço unitário registrado, mediante emissão de solicitação ou ordem de fornecimento pela Secretaria competente.

A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a adquirir todos os quantitativos estimados. As aquisições dependerão das necessidades efetivas, da disponibilidade orçamentária e da formalização de cada contratação decorrente.

A contratada deverá atender às solicitações emitidas durante a vigência da ata, respeitando os quantitativos, preços, prazos, locais e demais condições estabelecidas.

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria competente, salvo prazo diverso formalmente estabelecido pela Administração.

O descumprimento injustificado do prazo poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas e sanções previstas no edital, na ata e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega ordinária ocorrerá no Almoxarifado Municipal, situado na Avenida Vereador Augusto Flores, nº 71, fundos, Centro, Erval Seco/RS, CEP 98390-000, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

A solicitação de fornecimento poderá indicar outro local de entrega, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, desde que a indicação seja formalizada pela Administração.

A contratada deverá realizar a entrega em condições adequadas, observando os horários e as orientações do responsável pelo recebimento. Os custos de transporte, carga e descarga deverão estar incluídos nos preços ofertados.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento observará o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento provisório será realizado para conferência inicial dos quantitativos, da integridade das embalagens e das condições aparentes dos produtos. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações e com a ordem de fornecimento.

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios, divergências ou desconformidades identificadas posteriormente.

Os produtos desconformes poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens recusados, sem ônus para o Município, no prazo fixado pela Administração. O recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal dependerão da regularização das pendências identificadas.

10. GARANTIA DOS MATERIAIS

A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos sejam próprios para uso, atendam às especificações e estejam livres de defeitos de fabricação ou de acondicionamento.

Para bens duráveis, deverão ser observadas as garantias legais e, quando aplicável, as garantias oferecidas pelo fabricante. Para materiais de consumo, a contratada deverá assegurar a conformidade dos produtos e substituir aqueles que apresentarem defeitos, vícios, danos, validade inadequada ou divergência em relação às especificações.

A substituição de produtos recusados deverá ocorrer sem custo adicional para o Município, inclusive quanto a transporte, retirada e nova entrega.

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica não se aplica ordinariamente à maior parte dos materiais de consumo previstos nesta contratação.

Para itens que eventualmente possuam garantia específica ou exijam orientação técnica do fabricante, a contratada deverá fornecer as informações necessárias para utilização, conservação e acionamento da garantia, quando aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) entregar os itens nos quantitativos, prazos, locais e condições determinados pela Administração;

b) cumprir integralmente as especificações técnicas e as normas sanitárias e técnicas aplicáveis aos produtos fornecidos;

c) manter, durante a vigência da ata e das contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas no procedimento;

d) arcar com todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, tributos, seguros e demais despesas incidentes;

e) substituir, sem ônus para o Município, os produtos recusados por desconformidade, defeito, dano, violação ou outra irregularidade;

f) fornecer produtos novos, de primeiro uso, em embalagens adequadas e identificadas;

g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, nos termos da legislação aplicável;

h) emitir os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento realizado, observando os dados da ordem de fornecimento;

i) comunicar à Administração, com a devida antecedência, qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das obrigações, sem que essa comunicação afaste automaticamente a responsabilidade pelo atraso;

j) cumprir as determinações do gestor e do fiscal da contratação, dentro de suas atribuições legais;

k) observar as normas de segurança, transporte, armazenamento e manuseio aplicáveis aos produtos;

l) atender às demais obrigações previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de fornecimento e na legislação vigente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Município:

a) emitir as solicitações ou ordens de fornecimento de acordo com a necessidade das Secretarias;

b) indicar o local e o horário de entrega, inclusive quando houver necessidade de entrega em unidade diferente do Almoxarifado Municipal;

c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento por meio dos servidores designados;

d) conferir os produtos recebidos e realizar o recebimento provisório e definitivo, conforme aplicável;

e) notificar a contratada sobre irregularidades, atrasos, defeitos ou desconformidades identificadas;

f) exigir a substituição dos produtos recusados, conforme as condições do edital e do Termo de Referência;

g) efetuar o pagamento dos valores devidos após a entrega, o recebimento e a regular liquidação da despesa;

h) controlar os quantitativos utilizados e os saldos da Ata de Registro de Preços;

i) assegurar a disponibilidade orçamentária necessária antes da formalização de cada contratação;

j) aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurando o devido processo legal;

k) cumprir as demais obrigações legais e contratuais que lhe sejam atribuídas.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração designará formalmente gestor e fiscal ou fiscais para acompanhar as contratações decorrentes, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização acompanhar os prazos de entrega, conferir os quantitativos, verificar a conformidade dos produtos, registrar ocorrências, comunicar irregularidades e solicitar as providências necessárias para a correção de falhas.

O gestor deverá acompanhar a execução das contratações, controlar os registros pertinentes, avaliar as ocorrências comunicadas pela fiscalização e encaminhar as medidas administrativas cabíveis.

A atuação dos responsáveis pela gestão e fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, o recebimento definitivo, a apresentação da nota fiscal correspondente e a regular liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no edital e na contratação decorrente.

O prazo administrativo para pagamento deverá ser definido no edital e na Ata de Registro de Preços. Na minuta elaborada para esta contratação, foi previsto o prazo de até 20 (vinte) dias após o aceite, sujeito à conferência e à validação pela Administração antes da publicação.

A nota fiscal deverá identificar o processo administrativo e a respectiva ordem de fornecimento, além de conter as informações fiscais exigidas pela legislação.

Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo da observância das regras legais aplicáveis.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando tratar-se de bens comuns de fornecimento usual, não será exigida qualificação técnico-operacional desproporcional à natureza do objeto.

Poderá ser exigida comprovação de atividade econômica compatível com o fornecimento dos itens e documentação sanitária ou regulatória específica, quando aplicável à categoria do produto e exigida pela legislação.

Eventual exigência de atestado de capacidade técnica deverá ser justificada no processo, guardar relação com as parcelas relevantes do objeto e observar os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, evitando restrições indevidas à competitividade.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação compreende 117 itens individualizados, com especificações, unidades de fornecimento e quantitativos próprios. A adoção desse critério visa ampliar a competitividade do procedimento, possibilitar a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de materiais e buscar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, observados os princípios da isonomia, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

17.1. Análise da conformidade das propostas

As propostas apresentadas serão analisadas individualmente para cada item, devendo atender integralmente às especificações técnicas, às unidades de fornecimento, aos quantitativos e às demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos. Serão verificadas a descrição dos materiais ofertados, suas características, qualidade, apresentação, embalagem e demais requisitos pertinentes, de modo a assegurar que os produtos atendam às necessidades da Administração Municipal.

Não serão aceitas propostas que apresentem produtos em desacordo com as especificações exigidas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, nem aquelas que deixem de atender às condições de participação e aos demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

17.2. Verificação da aceitabilidade dos preços

A aceitabilidade dos preços será verificada com base nos valores ofertados pelos licitantes e nos preços de referência apurados pela Administração por meio da pesquisa de preços consolidada no relatório Média de Preços – Betha. Os valores estimados servirão de parâmetro para a análise da compatibilidade das propostas com os preços de mercado e para a identificação de eventuais situações que exijam diligências ou justificativas adicionais.

Os preços máximos aceitáveis por item deverão observar os valores de referência definidos e aprovados pela Administração, conforme os documentos que integram o processo administrativo e as condições expressamente estabelecidas no edital. A análise deverá considerar os valores unitários e, quando pertinente, os valores totais correspondentes aos quantitativos previstos.

17.3. Análise da exequibilidade dos preços

As propostas serão submetidas à análise de exequibilidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital. Quando forem identificados indícios de preços inexequíveis ou incompatíveis com os valores praticados no mercado, a Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos ou justificativas ao licitante, conforme permitido pela legislação, a fim de verificar a viabilidade do fornecimento nas condições ofertadas.

A eventual desclassificação de proposta deverá estar fundamentada em elementos objetivos e devidamente registrados no processo, assegurando-se a observância das regras do procedimento e dos princípios que regem as contratações públicas.

17.4. Classificação e seleção da proposta vencedora

Será classificada como vencedora de cada item a proposta que, além de atender às exigências de habilitação e às condições estabelecidas no edital, apresentar o menor preço e for considerada aceitável pela Administração, após a verificação de sua conformidade com as especificações e demais requisitos aplicáveis.

A classificação será realizada por item, não havendo obrigatoriedade de que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento de todos os materiais. Dessa forma, diferentes fornecedores poderão ser declarados vencedores, conforme os resultados do julgamento de cada item, respeitadas as regras do procedimento licitatório.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação detalhada da dotação orçamentária deverá ocorrer por ocasião da formalização de cada contratação ou emissão da respectiva nota de empenho, conforme a Secretaria requisitante, a natureza da despesa e a disponibilidade orçamentária.

A formalização de cada contratação deverá observar a legislação financeira e orçamentária aplicável, não podendo ser realizada sem o suporte orçamentário exigido.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às infrações e sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação de sanções deverá observar a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos causados à Administração, as agravantes e atenuantes e os demais critérios previstos na legislação.

As sanções aplicáveis, seus pressupostos e procedimentos deverão estar detalhados no edital e nos instrumentos da contratação, respeitando a legislação vigente e a regulamentação municipal aplicável.

20. MATRIZ DE RISCOS

Para fins de planejamento e acompanhamento da contratação, foram identificados os seguintes riscos principais:

Risco de atraso na entrega: probabilidade média e impacto alto. Mitigação: fixação do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, controle das ordens de fornecimento, acompanhamento das entregas e aplicação das medidas cabíveis em caso de descumprimento injustificado.

Risco de entrega de produto desconforme, vencido ou danificado: probabilidade média e impacto alto. Mitigação: especificações claras, conferência no recebimento, exigência de embalagens íntegras e substituição dos itens recusados.

Risco de desabastecimento dos setores municipais: probabilidade média e impacto alto. Mitigação: planejamento das solicitações, acompanhamento dos saldos registrados e emissão antecipada dos pedidos conforme o consumo das unidades.

Risco de aquisição excessiva ou insuficiente: probabilidade média e impacto médio. Mitigação: validação dos quantitativos pelas Secretarias, acompanhamento do consumo e realização de solicitações conforme a necessidade efetiva.

Risco de irregularidade sanitária ou ambiental: probabilidade baixa a média e impacto alto, conforme o produto. Mitigação: exigência de conformidade com a legislação aplicável, conferência da rotulagem e observância das condições de armazenamento e destinação.

A matriz deverá ser revista pela Administração se forem identificados riscos adicionais relevantes durante a instrução do processo.

21. VIGÊNCIA CONTRATUAL / DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantagem dos preços registrados, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As contratações decorrentes deverão observar os prazos e as condições definidos nos respectivos instrumentos, na ata, no edital e na legislação aplicável.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

As situações não previstas neste Termo de Referência serão analisadas e resolvidas pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas no edital e nos demais documentos que integram o processo de contratação.

A apresentação da proposta pelo licitante implica a aceitação das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e em seus anexos, obrigando-o ao cumprimento das exigências relativas

ao objeto, às especificações técnicas, aos preços ofertados, aos prazos e às condições de fornecimento, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação aplicável.

A relação completa dos 117 itens deverá integrar o Anexo I deste Termo de Referência, contendo os respectivos códigos, descrições detalhadas, unidades de fornecimento, quantitativos e preços de referência, conforme a pesquisa de preços consolidada e aprovada pela Administração Municipal.

A relação de itens e a estimativa global da contratação deverão observar a versão final validada da documentação, garantindo a uniformidade das informações constantes no Termo de Referência, no edital e nos demais documentos do processo administrativo.

Por fim, a execução do procedimento licitatório e a futura contratação deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Erval Seco/RS, 31 de outubro de 2026.

JULIANO PILGER DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração